



Documento SIE 00045336/2025

Dados do Cadastro

Entrada: 23/11/2025 às 20:15

Setor origem: SIE/GEPES - Gerência de Gestão de Pessoas

Setor de competência: SIE/GEPES - Gerência de Gestão de Pessoas

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)

Classe: MINUTA DE PROJETO DE LEI

Assunto: MINUTA DE PROJETO DE LEI

Detalhamento: Encaminha minuta de projeto de lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**OFÍCIO Nº 218/2025/SIE/GEPES
novembro de 2025**

Processo SIE 00045336/2025

Florianópolis/SC, 23 de

Senhor Secretário,

A presente proposição tem por objetivo fortalecer a capacidade técnica da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), assegurando maior eficiência, qualidade e segurança na execução das políticas públicas de infraestrutura sob responsabilidade do Estado. Trata-se de medida essencial para garantir que obras, serviços e contratos públicos sejam conduzidos com rigor técnico, economicidade, celeridade, e plena conformidade legal, prevenindo falhas, retrabalhos e prejuízos ao erário.

As atribuições desempenhadas pelos profissionais da área técnica finalística da Secretaria, entre elas a fiscalização e supervisão de obras, a elaboração e validação de projetos, a emissão de pareceres complexos, supervisão de contratos com as mais diversas especificidades, a análise técnica para celebração de convênios, a atuação em processos licitatórios e a participação em comissões especializadas, configuram um conjunto de atividades de elevada complexidade, sensibilidade e responsabilidade técnica e jurídica. O exercício dessas funções exige conhecimento especializado, capacitação contínua, domínio de tecnologias específicas, atualização permanente de normas e alto grau de precisão decisória.

Além disso, tais atividades transcendem o escopo ordinário dos cargos efetivos, impondo aos servidores um ônus extraordinário associado ao risco técnico e jurídico de suas decisões, à necessidade de respostas imediatas em situações críticas e ao enfrentamento de demandas que impactam diretamente a eficiência e regularidade das entregas governamentais e o bem-estar social da população.

Nesse contexto, a Instituição da Indenização pelo Serviço Técnico Especializado (ISTE) constitui medida necessária para compensar os encargos excepcionais decorrentes do desempenho dessas funções estratégicas. A indenização se fundamenta em elementos caracterizadores da natureza indenizatória, tais como:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- a necessidade de o servidor permanecer, mesmo fora do ambiente de trabalho, em estado permanente de expectativa para atendimento de demandas urgentes;
- a possibilidade de convocação a qualquer tempo, conforme as necessidades do serviço;
- a atuação remota e excepcional fora do horário regular de expediente sempre que as necessidades do serviço o exigirem;
- a execução de medidas técnicas urgentes e inadiáveis fora do horário do expediente normal de trabalho;
- a exigência de capacitação constante, necessária para acompanhar normativas atualizadas, tecnologias especializadas e evolução metodológica indispensável ao desempenho funcional com precisão e segurança.

Ressalte-se que a ISTE é estruturada em dois níveis, definidos exclusivamente com base no grau de responsabilidade, complexidade e ônus da atividade, e não em razão do cargo ocupado:

- Nível 1 – Complexidade Especial: quando o servidor se encontrar objetivamente desempenhando as funções de gestor e fiscal de contrato de projetos e obras, convênios ou instrumentos congêneres, e;
- Nível 2 – Complexidade Técnica: quando o servidor se encontrar objetivamente no exercício em órgãos de deliberação coletiva, grupos de trabalho e comissões legais de qualquer espécie, inclusive de sindicância e processo disciplinar, agente de contratação, pregoeiro, membro de comissão licitante, análise técnica para celebração de convênios e elaboração de orçamentos.

O Projeto de Lei estabelece, ainda, critérios objetivos para concessão da indenização, garantindo transparência, controle administrativo e aderência às melhores práticas de gestão pública:

- I. a necessidade de designação formal e exercício efetivo das atividades;
- II. o desempenho de funções de alta complexidade e impacto técnico;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- III. o limite máximo de servidores beneficiários, preservando o controle administrativo;
- IV. a vinculação do pagamento à jornada integral de 40 horas semanais;
- V. a interrupção automática da indenização em caso de afastamentos, licenças ou férias.

Dessa forma, a ISTE configura-se como instrumento estratégico de valorização e retenção de profissionais altamente especializados, reconhecendo o esforço adicional e o grau de responsabilidade assumidos em áreas sensíveis e estruturantes da Administração Pública Estadual. Sua implementação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão de infraestrutura, para a redução de riscos e para a entrega de serviços públicos de maior qualidade à sociedade.

Nestes termos, considerando o interesse público envolvido e os benefícios decorrentes da medida, submete-se a presente minuta à apreciação, para fins de encaminhamentos devidos.

SILMAR NECKEL

Gerente de Gestão de Pessoas
(assinado digitalmente)

ADALBERTO CERVINO VENTURA

Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1BWQ55Q2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SILMAR NECKEL ANTUNES** (CPF: 049.XXX.229-XX) em 24/11/2025 às 00:47:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:07:52 e válido até 13/07/2118 - 15:07:52.
(Assinatura do sistema)

✓ **ADALBERTO CERVINO VENTURA** (CPF: 893.XXX.590-XX) em 24/11/2025 às 03:07:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:54 e válido até 30/03/2118 - 12:32:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV8xQldRNTVRMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **1BWQ55Q2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)**

PARECER nº 334/2025 – PGE/NUAJ/SIE

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SIE 45336/2025

Assunto: Análise de Minuta de Projeto de Lei

Origem: SIE/GEPES

Interessado: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)

Direito Administrativo. Servidores Públicos. Minuta de Projeto de Lei que *“Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências”*. Cumprimento do art. 7º do Decreto nº 2.382/2014. Constitucionalidade e legalidade. Regularidade formal, com ressalvas. Recomendações apontadas.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica de minuta de Projeto de Lei que *“Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências”* (fls. 4/6).

Acostada a documentação pertinente, os autos aportaram nesta Consultoria Jurídica para a análise da minuta e do processo no que tange ao cumprimento dos requisitos constitucionais e legais, nos termos do Decreto Estadual n.º 2.382, de 24/08/2014, combinado com a Instrução Normativa n.º 001/DIAL-SCC/2014, bem como das disposições constantes da Lei Complementar Estadual n.º 589, de 18/01/2013, e do Decreto Estadual n.º 1.414, de 01/03/2013, **com solicitação de urgência**¹.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

1. Observações gerais

¹ **A inexistência de prazo suficiente para que o Procurador possa analisar, de maneira minimamente satisfatória, as questões jurídicas envolvidas impacta diretamente a profundidade da análise, uma vez que é profissionalmente impossível a elaboração de um parecer jurídico exauriente em prazo de tempo exíguo, como nos casos de solicitação de urgência.** Dessa forma, eventuais falhas ou imprecisões posteriormente verificadas deverão, se o caso, implicar responsabilização dos agentes públicos que deram causa e demandaram análise com urgência e sem prazo adequado a este órgão consultivo. Recomenda-se, pois, que os órgãos da Administração diligenciem, em outras oportunidades, para que seja assegurado ao Procurador parecerista prazo conveniente e proporcional à complexidade da análise, a fim de atender de maneira satisfatória os interesses da Administração e de terceiros, diminuindo-se as chances de prejuízo ao interesse público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)**

De início, cabe destacar que a presente análise é de natureza eminentemente jurídica, opinativa e sem caráter vinculativo. Por se tratar de manifestação opinativa e não vinculante², assenta a melhor doutrina que “(...) reconhece-se a autonomia da autoridade competente para avaliar o conteúdo do parecer jurídico e aceitá-lo ou não.”³.

A análise é apenas jurídico-formal⁴ e o pronunciamento diz respeito à regularidade do procedimento, não contemplando, portanto, os elementos técnicos pertinentes ou relacionados ao mérito administrativo.

Em se tratando de manifestação de ordem jurídica, não compete a este setorial jurídico analisar as justificativas apresentadas ou tomadas em consideração pelas autoridades competentes, limitando-se a emitir parecer opinativo acerca do cumprimento dos requisitos legais e constitucionais. As questões técnicas envolvidas são de responsabilidade e competência dos respectivos setores do órgão.

Ademais, a análise fica restrita às informações e aos documentos que instruem os autos, uma vez que o processo deve conter todos os necessários.

2. Análise jurídica

2.1. Da competência do Estado, da iniciativa do Chefe do Poder Executivo e da adequação do veículo legislativo proposto

Aos Estados, segundo o artigo 25, § 1º, Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), são reservadas as competências que não lhes sejam vedadas pela Carta Magna:

Art. 25, *caput*, da CRFB/1988. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Contando com um conjunto de competências para dispor sobre assuntos próprios e de seu interesse para a realização do bem comum, o Estado de Santa Catarina foi dotado, pela Constituição Federal, de competência legislativa e também de uma competência material.

Pela primeira, o Estado edita suas leis, dispondo acerca de seus direitos. Já com supedâneo na competência material, o ente federativo trata de seus assuntos político-administrativos.

² Consoante doutrina de José dos Santos Carvalho Filho, “(...) o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos – o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdos antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide.” (Manual de direito administrativo, 31.ed. São Paulo: Atlas, 2017, p.118)

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15.ed. São Paulo : Dialética, 2012, p. 601.

⁴ Conforme Orientação GAB/PGE nº 1/2022: *Aos órgãos componentes do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta incumbe prestar consultoria e assessoramento sob prisma estritamente jurídico. Não lhes compete, portanto, analisar ou revisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, tampouco adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)**

A Constituição do Estado de Santa Catarina, em observância à autonomia legislativa conferida pela Constituição Federal, assim dispõe:

Art. 5º. O Estado de Santa Catarina organiza-se política e administrativamente nos termos desta Constituição e das leis que adotar.

Art. 8º. Ao Estado cabe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, especialmente:

I - produzir atos legislativos, administrativos e judiciais;

II - organizar seu governo e a própria administração;

No tocante à produção de atos legislativos, constata-se que a Constituição Estadual estabelece as atribuições do Governador do Estado. Em seu art. 71, inciso II, prevê como atribuição privativa do Governador do Estado iniciar o processo legislativo nos casos previstos na Constituição do Estado, conforme se verifica a seguir:

Art. 71. São atribuições privativas do Governador do Estado:

I - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

II - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução; (grifou-se)

Nesse sentido, a Constituição Estadual de Santa Catarina estabelece, em seu artigo 50, notadamente no §2º, inc. IV, caber ao Governador do Estado a iniciativa (geral ou concorrente) de leis complementares e ordinárias, além da iniciativa privativa de leis que disponham a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, **ao Governador do Estado**, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º A iniciativa popular de leis será exercida junto a Assembleia Legislativa pela apresentação de projeto de lei subscrito por no mínimo um por cento dos eleitores do Estado, distribuídos por pelo menos vinte Municípios, com não menos de um por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre: (...)

IV – os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

No que tange à adequação legislativa proposta e levando-se em conta a repartição constitucional de competências, tem-se que o presente projeto de lei está adequado ao meio proposto.

Assim, constatada a constitucionalidade e a legalidade do instrumento legislativo proposto, passa-se, a seguir, à análise das premissas fixadas no Decreto Estadual nº 2.382/2014 e na Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL/2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)**

2.2. Apontamentos específicos constantes do Decreto nº 2.382/2014 e da Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL/2014

O Decreto n.º 2.382/2014, que “*Dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo e estabelece outras providências*”, a respeito da elaboração dos anteprojetos de lei, medida provisória e decreto, estabelece:

Art. 7º A elaboração de anteprojetos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:

I – a Secretaria de Estado proponente deverá consultar, previamente, os demais órgãos ou entidades afetos à matéria a ser disciplinada e instá-los para que se manifestem nos autos de processo a ser remetido à SCC;

II – a exposição de motivos deverá:

- a) ser subscrita pelo titular da Secretaria de Estado proponente;
- b) conter explicações substanciais de mérito e, em se tratando de anteprojeto de lei e medida provisória, subsidiar a mensagem governamental e o entendimento dos deputados; e
- c) tramitar instruída com documentos, dados e justificativas técnicas ou jurídicas, como pareceres, informações, notas, relatórios, tabelas e gráficos, sempre que a proposição assim exigir;

III – a proposta de alteração de lei ou decreto deverá ser acompanhada de comparativo entre a redação em vigor e a pretendida, explicitando as modificações, devidamente fundamentadas técnica e juridicamente, bem como suas consequências;

IV – a proposta que resultar em aumento de despesa deverá conter a indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade dos recursos financeiros para a cobertura da respectiva despesa e, antes do encaminhamento dos autos do processo para a DIAL, deverá ser:

a) instruída com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá entrar em vigor e nos 2 (dois) exercícios subsequentes, acompanhada do demonstrativo, das premissas e da metodologia de cálculo utilizados e com manifestação:

1. da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), por intermédio da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), sobre a viabilidade financeira da proposta; e

2. da Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, sobre o aumento ou não de despesa com a folha de pagamento, e caso a proposta trate de pessoal;

b) instruída com declaração do ordenador primário da despesa de que o seu aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

c) submetida à prévia autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG), nos termos da legislação em vigor;

V – o anteprojeto que implicar criação ou aumento de despesa para pessoas jurídicas de direito privado deverá:

- a) ser submetido à prévia autorização do GGG, se for o caso, nos termos da legislação em vigor; e
- b) conter a estimativa de seu impacto financeiro, a indicação da dotação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)

orçamentária e a comprovação da disponibilidade dos recursos financeiros para a cobertura da despesa;

VI – o titular da Secretaria de Estado proponente poderá requerer na exposição de motivos, de forma expressa e fundamentada, que o Chefe do Poder Executivo solicite à ALESC regime de urgência para tramitação de projeto de lei; e

VII – o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:

a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta;

b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e

c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

§ 1º A exposição de motivos de anteprojeto que tratar de matéria relacionada com competências de 2 (dois) ou mais órgãos deverá ser firmada conjuntamente.

§ 2º Na hipótese do § 1º do caput deste artigo, o parecer jurídico poderá ser único, desde que firmado conjuntamente pelas consultorias jurídicas ou unidades de assessoramento jurídico de todos os proponentes e referendados pelos respectivos titulares das Secretarias de Estado envolvidas.

§ 3º Se a proposição envolver matéria jurídica de alta complexidade, o acervo deverá ser remetido, previamente, pelo titular da Secretaria de Estado proponente, sob forma de consulta, à PGE, para parecer final.

§ 4º No ano eleitoral, o parecer jurídico deverá ainda contemplar a análise da legalidade da proposição, observando a legislação em vigor e as diretrizes emanadas da Justiça Eleitoral.

§ 5º Previamente ao encaminhamento dos autos do processo físico, a Secretaria de Estado proponente deverá proceder à digitalização de todos os documentos que os integram e inseri-los como peças no respectivo processo eletrônico cadastrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e).

§ 6º No caso de os anteprojetos serem apresentados por autoridade designada pelo titular da Secretaria de Estado proponente ou pelo dirigente da entidade, deverá ser providenciada a juntada aos autos do processo da cópia do ato de delegação da competência publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

Consoante prescreve o inciso VII supramencionado, compete à Consultoria Jurídica a análise quanto à constitucionalidade, legalidade e regularidade formal do anteprojeto, além dos requisitos de relevância e urgência e limites materiais, nos casos de medidas provisórias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)**

No presente caso, observa-se que o Projeto de Lei está acompanhado de exposição de motivos contendo explicação relativa ao mérito e foi devidamente subscrita pelo titular da pasta Secretário de Estado proponente (fls. 10/11).

Ademais, como não se trata de diploma alterador, dispensa-se o cumprimento do inciso III do art. 7º do Decreto n.º 2.382/2014.

No tocante ao inciso IV do mesmo dispositivo, consta às fls. 2/3 a estimativa do impacto financeiro para o exercício corrente e os dois seguintes. Contudo, **não há a indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade dos recursos financeiros para a cobertura das despesas, o que, desde já, deverá ser providenciado.**

Além disso, constata-se que não houve a juntada “do demonstrativo, das premissas e da metodologia de cálculo utilizados”, em desconformidade com o **art. 7º, IV, ‘a’, do referido Decreto**. O mesmo dispositivo também determina a manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), por intermédio da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), sobre a viabilidade financeira da proposta; e da Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, sobre o aumento ou não de despesa com a folha de pagamento.

O **art. 7º, IV, ‘b’, do referido Decreto** também deve ser observado, com a juntada da declaração do ordenador primário da despesa de que o seu aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Por fim, a proposta deve ser submetida à prévia autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG), em atenção ao disposto no **art. 7º, IV, ‘c’, do Decreto mencionado**.

A proposta constante dos presentes autos, conforme assevera a Exposição de Motivos e a justificativa técnica de fls. 7/9, visa instituir a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) aos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), ocupantes dos cargos de engenheiro e arquiteto, como medida compensatória dos encargos excepcionais decorrentes de funções estratégicas que transcendem o escopo ordinário dos cargos efetivos, impondo aos servidores um ônus extraordinário associado ao risco técnico e jurídico de suas decisões, à necessidade de respostas imediatas em situações críticas e ao enfrentamento de demandas que impactam diretamente a eficiência e regularidade das entregas governamentais.

O conteúdo da minuta, que dispõe sobre a definição de políticas remuneratórias dos servidores públicos, é questão **inerente ao mérito administrativo** e em relação a tal assunto não há sequer critério objetivo que motive a manifestação jurídica. Em projetos como o ora em análise, a avaliação jurídica recai especialmente acerca do cumprimento dos requisitos constitucionais e legais necessários para a criação de despesa pública e das formalidades marcantes do processo legislativo.

Contudo, algumas considerações precisam ser feitas a respeito da verba que se pretende instituir.

A ISTE, conforme delineada na minuta, é estruturada como verba de natureza indenizatória, destinada a compensar os ônus excepcionais derivados do desempenho de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)

atividades técnicas de elevada responsabilidade, risco e complexidade. Essa natureza jurídica exige coerência interna na redação legal, evitando inconsistências que possam induzir à interpretação de caráter remuneratório.

Nesse contexto, os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º elenca objetivos como “elevar a produtividade”, “reduzir riscos e retrabalhos” e, de modo especialmente sensível, no inciso IV, “estimular a dedicação dos servidores às atividades de alta complexidade técnica”. Tais expressões revelam nítida conotação de estímulo e incremento de desempenho funcional, distanciando-se da finalidade compensatória que caracteriza o instituto indenizatório constitucionalmente admitido.

Essa inadequação redacional não apenas fragiliza a coerência conceitual da ISTE, como também **potencializa o risco jurídico de sua reclassificação como vantagem remuneratória *propter laborem***, o que poderia ensejar: (i) incidência de contribuição previdenciária; (ii) submissão ao teto constitucional; e (iii) integração em bases de cálculo de outras vantagens remuneratórias.

Importa destacar que tal risco não se limita aos órgãos de controle externo (TCU/TCE, MPSC), mas **igualmente aos próprios servidores beneficiários**, que poderão futuramente pleitear, judicialmente, a inclusão da ISTE na composição de vantagens de natureza remuneratória, com repercussões retroativas no período prescricional quinquenal. A experiência jurisprudencial demonstra que rubricas inicialmente tratadas como indenizatórias podem, mediante interpretação judicial, ser requalificadas e irradiar efeitos remuneratórios amplos.

A título ilustrativo — não por identidade material, mas para evidenciar a dinâmica decisória que gera o risco jurídico aqui tratado — a **Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em recente decisão sob o rito dos recursos repetitivos (Tema 1.233)**, reconheceu a natureza remuneratória do abono de permanência, determinando sua integração em outras vantagens calculadas sobre a remuneração. Transcreve-se a ementa do acórdão:

“RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. ABONO DE PERMANÊNCIA. NATUREZA REMUNERATÓRIA E PERMANENTE. ADICIONAL DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO). VERBAS CALCULADAS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR. INCLUSÃO. LEGALIDADE. [...] II. Conforme entendimento firmando em sede de recurso especial submetido à sistemática repetitiva, o abono de permanência ostenta natureza remuneratória, porquanto se incorpora ao conjunto de vantagens percebidas pelo servidor em razão do exercício do cargo, sendo pago de forma regular enquanto a atividade laboral for mantida – vale dizer, como contraprestação/retribuição pelo trabalho –, sem denotar reparação ou recomposição patrimoniais. [...] IV. O cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina deve observar, por expressa previsão legal, a remuneração percebida pelo servidor público federal. V. Acórdão submetido ao rito do art. 1.036 e seguintes do CPC/2015, fixando-se, nos termos do art. 256-Q, do RISTJ, a seguinte tese repetitiva: **O abono de permanência, dada sua natureza remuneratória e permanente, integra a base de incidência das verbas calculadas sobre a remuneração do**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)**

servidor público, tais como o adicional de férias e a gratificação natalina (13º salário). VI. Recurso especial conhecido em parte e desprovido. (*Primeira Seção do STJ, Tema Repetitivo 1.233 – REsp 1.993.530/RS*)

O precedente demonstra que, sempre que o texto legal contém elementos que permitam a interpretação remuneratória de determinada parcela, abre-se espaço para pleitos de **integração em outras vantagens** e, sobretudo, para **cobrança retroativa das diferenças**, expondo a Administração a significativa insegurança jurídica e impacto financeiro inesperado.

Tais riscos recomendam a **supressão integral do parágrafo único do art. 1º**, concentrando a finalidade da ISTE exclusivamente na compensação dos ônus específicos descritos no art. 2º.

No tocante aos demais dispositivos, também se afiguram necessários ajustes redacionais para reforçar a coerência e clareza normativa.

O art. 3º lista quatro condições para a percepção da ISTE. Embora a conjunção aditiva “e”, presente apenas no inciso final, permita inferir a cumulatividade, a técnica legislativa recomenda que **a cumulatividade seja expressa**, especialmente quando se trata de requisitos habilitantes para percepção de verba.

A redação atual pode gerar interpretações divergentes e comprometer a segurança jurídica na aplicação do dispositivo. A clareza quanto à natureza cumulativa dos requisitos evita dúvidas e impede que a Administração seja instada a demonstrar, caso a caso, que todos os elementos são simultaneamente necessários.

Recomenda-se, pois, que **o caput seja reformulado para afirmar explicitamente tal condição**, conferindo densidade normativa e precisão semântica ao dispositivo.

Ademais, o caput do art. 4º contém referência expressa aos incisos do art. 3º, indicando que as condições ali previstas devem ser atendidas também para fins de concessão da ISTE. Entretanto, caso o art. 3º seja reformulado para deixar inequívoca a cumulatividade dos requisitos, **a remissão constante do art. 4º torna-se redundante e desnecessária**.

Isto porque a repetição não acrescenta conteúdo normativo relevante, aumentando a densidade textual sem ganhos de precisão e contrariando o princípio de economia redacional e da boa técnica normativa.

Por fim, cabe também a análise da técnica legislativa, que tem o dever de aplicar ao texto normativo conceitos jurídicos claros e de fácil interpretação a todos. A Lei Complementar nº 589/2013, dispõe acerca da matéria, no âmbito estadual.

Nos termos do art. 5º da referida lei, clareza, precisão e lógica devem ser observadas na confecção dos textos normativos. Sob esses prismas, verificou-se que a minuta de Projeto de Lei e a Exposição de Motivos apresentam boa técnica legislativa.

Feitas tais considerações, verifica-se que, aparentemente, a minuta não apresenta vícios de índole constitucional ou legal e ostenta regularidade formal, **ressalvando a necessidade de atendimento ao previsto no art. 7º, IV, “a” e “b” do Decreto n.º 2.382/2014**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **opina-se**⁵ pela regularidade jurídico-formal, **com ressalvas**, da Minuta de Projeto de Lei que *“Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências”*, nos termos da fundamentação deste parecer, recomendando-se que sejam atendidas as exigências previstas no art. 7º, IV, “a” e “b” do Decreto n.º 2.382/2014.

Quanto à minuta apresentada, sugere-se:

a) a adequação dos incisos I, II e IV, do parágrafo único do art. 1º, em razão de sua manifesta incompatibilidade com a natureza indenizatória da ISTE e dos riscos concretos de reclassificação remuneratória da parcela.

b) adequação do caput do art. 3º, para explicitar a cumulatividade dos requisitos ali previstos, conferindo maior precisão e segurança jurídica.

c) a supressão, por redundância, da expressão constante do art. 4º, cujo conteúdo já se encontra logicamente absorvido pela redação sugerida ao dispositivo antecedente.

Após, encaminhe-se ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade para os fins do art. 7º, VII, *caput*, do Decreto n.º 2.382/2014⁶.

Na sequência e antes do encaminhamento à Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL), da Secretaria de Estado da Casa Civil, atenda-se ao previsto no art. 7º, IV, do Decreto n.º 2.382/2014⁷.

Por fim, esclareça-se que, uma vez aprovada a minuta, ainda que com ressalvas ou

⁵ A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)

⁶ Art. 7º (...) VII – o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e **referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente**, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre (...).

⁷ Art. 7º (...) IV – a proposta que resultar em aumento de despesa deverá conter a indicação da dotação orçamentária e a comprovação da disponibilidade dos recursos financeiros para a cobertura da respectiva despesa e, **antes do encaminhamento dos autos do processo para a DIAL, deverá ser:**

a) instruída com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá entrar em vigor e nos 2 (dois) exercícios subsequentes, acompanhada do demonstrativo, das premissas e da metodologia de cálculo utilizados e com manifestação:

1. da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), por intermédio da Diretoria do Tesouro Estadual (DITE), sobre a viabilidade financeira da proposta; e

2. da Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, sobre o aumento ou não de despesa com a folha de pagamento, e caso a proposta trate de pessoal;

b) instruída com declaração do ordenador primário da despesa de que o seu aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

c) submetida à prévia autorização do Grupo Gestor de Governo (GGG), nos termos da legislação em vigor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ATENDIMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS SETORIAIS E SECCIONAIS DO
SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS JURÍDICOS (NUAJ)**

recomendações, os autos não deverão retornar a este órgão de assessoramento jurídico para reanálise (e/ou visto). Somente deve haver retorno se houver dúvida jurídica fundada ou alteração do conteúdo das minutas que desborde das ressalvas ou recomendações já efetuadas.⁸

É o parecer.

PHELIPE MONTEIRO MASTRA FONTOURA
Procurador do Estado

⁸ Orientação GAB/PGE nº 9/2022: Ao órgão jurídico consultivo que haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital, contrato, termo aditivo, convênio ou instrumento congênere, mas tenha sugerido alterações pontuais na redação, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q9671BXF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PHELIPE MONTEIRO MASTRA FONTOURA** (CPF: 108.XXX.087-XX) em 24/11/2025 às 14:57:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/10/2025 - 13:31:57 e válido até 09/10/2125 - 13:31:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV9ROTY3MUJYRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **Q9671BXF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
04 032 0125.1262	Realização de ações				1.000.000
A 016198	Controle Interno	44.90.34	1.754.192.000	1.000.000	1.000.000
04 122 0105.0060	Construção, reforma e ampliação				15.000.000
P 012939	Construção e adequação de obras diversas de interesse do Estado	44.90.51	1.500.100.000	15.000.000	15.000.000
04 331 0855.0445	Saúde e segurança no contexto ocupacional				500.000
A 014784	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SIE	33.90.30	1.500.100.000	100.000	500.000
		33.90.39	1.500.100.000	400.000	
06 181 0130.0021	Administração e manutenção da PMRv				22.000.000
A 014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRv	31.90.12	1.752.169.000	200.000	22.000.000
		33.90.15	1.752.169.000	200.000	
		33.90.30	1.752.169.000	4.000.000	
		33.90.31	1.752.169.000	5.000	
		33.90.32	1.752.169.000	15.000	
		33.90.33	1.752.169.000	500.000	
		33.90.36	1.752.169.000	5.000	
		33.90.37	1.752.169.000	195.000	
		33.90.39	1.752.169.000	2.080.000	
		33.90.40	1.752.169.000	250.000	
		33.90.46	1.752.169.000	11.000.000	
		33.90.47	1.752.169.000	10.000	
		33.90.92	1.752.169.000	5.000	
		33.91.39	1.752.169.000	20.000	
		33.91.40	1.752.169.000	250.000	
		44.90.51	1.752.169.000	1.265.000	
		44.90.52	1.752.169.000	2.000.000	
18 541 0145.0094	Levantamentos, estudos e projetos				3.000.000



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
A 014513 Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente				3.000.000	
18 541 0350.0063 Obras hidráulicas	44.90.51	1.500.100.000	3.000.000	2.000.000	
A 014519 Construção de barragens e obras hidráulicas para controle de cheias/vazão, irrigação e captação				2.000.000	
18 543 0350.0063 Obras hidráulicas	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000	4.000.000	
A 014520 Dragagem, desassoreamento, recuperação e proteção margens rios, córregos, canais e lagoas				2.000.000	
A 014523 Obras hidráulicas para abertura, fixação e proteção de barras	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000	2.000.000	
18 544 0350.0521 Reforma, manutenção e conservação de barragens	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000	1.000.000	
A 014779 Adequação, manutenção e conservação de barragens				1.000.000	
26 122 0115.0095 Elaboração de estudos	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	3.800.000	
P 014282 Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte				3.800.000	
	33.90.39	1.500.100.000	1.800.000		
	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000		
26 122 0850.0949 Administração de pessoal e encargos sociais				124.785.914	
A 001217 Administração de pessoal e encargos sociais - SIE				124.785.914	
	31.90.07	1.500.100.000	636.300		
	31.90.11	1.500.100.000	90.497.214		
	31.90.12	1.500.100.000	260.000		
	31.90.13	1.500.100.000	1.821.000		
	31.90.16	1.500.100.000	43.000		
	31.90.92	1.500.100.000	502.300		
	31.90.96	1.500.100.000	140.000		
	31.91.13	1.500.100.000	18.100.000		
	33.90.46	1.500.100.000	1.216.000		





Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 122 0900.0002 Administração e manutenção de unidade gestoras A 004216 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE	33.90.92	1.500.100.000	4.100	36.501.345	
	33.90.93	1.500.100.000	1.363.000		
	33.91.13	1.500.100.000	10.203.000		
	33.90.08	1.500.100.000	200.000	36.501.345	
	33.90.14	1.500.100.000	300.000		
	33.90.30	1.500.100.000	300.000		
	33.90.30	1.501.160.000	500.000		
	33.90.30	1.501.169.000	201.345		
	33.90.30	1.753.119.000	2.500.000		
	33.90.33	1.500.100.000	150.000		
	33.90.33	1.753.119.000	250.000		
	33.90.36	1.500.100.000	10.000		
	33.90.37	1.500.100.000	18.000.000		
	33.90.39	1.500.100.000	3.700.000		
	33.90.39	1.501.169.000	200.000		
	33.90.39	1.752.169.000	2.000.000		
	33.90.39	1.753.119.000	2.500.000		
	33.90.40	1.500.100.000	300.000		
	33.90.47	1.500.100.000	500.000		
	33.90.47	1.752.169.000	1.000.000		
	33.90.47	1.753.119.000	250.000		
	33.90.47	1.899.160.000	100.000		
	33.90.91	1.500.100.000	60.000		
33.90.92	1.500.100.000	100.000			
33.90.93	1.500.100.000	80.000			
44.90.40	1.501.169.000	500.000			
44.90.51	1.500.100.000	1.000.000			
44.90.51	1.753.119.000	1.000.000			
44.90.52	1.500.100.000	100.000			



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
26 122 0900.0005	Administração e manutenção de coordenadoria A 014532 Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos - SIE	44.90.52	1.753.119.000	500.000	2.000.000 2.000.000
		44.90.91	1.500.100.000	100.000	
		44.90.92	1.500.100.000	100.000	
26 126 0900.0948	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunic A 008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SIE	33.90.30	1.500.100.000	500.000	15.635.776 15.635.776
		33.90.30	1.753.119.000	350.000	
		33.90.39	1.500.100.000	460.000	
		33.90.39	1.753.119.000	350.000	
		33.90.40	1.753.119.000	100.000	
		33.90.47	1.500.100.000	20.000	
		33.90.47	1.753.119.000	100.000	
		33.90.92	1.500.100.000	20.000	
		44.90.52	1.753.119.000	100.000	
		33.90.30	1.500.100.000	300.000	
		33.90.35	1.500.100.000	4.300.000	
		33.90.35	1.752.169.000	2.000.000	
		33.90.39	1.500.100.000	1.000.000	
		33.90.40	1.500.100.000	4.000.000	
		33.90.92	1.500.100.000	100.000	
33.90.93	1.500.100.000	50.000			
33.91.40	1.500.100.000	200.000			
44.90.40	1.500.100.000	1.000.000			
44.90.40	1.753.119.000	35.776			
44.90.52	1.500.100.000	1.000.000			
44.90.52	1.753.119.000	1.600.000			
44.90.92	1.500.100.000	50.000			
26 128 0850.0006	Encargos com estagiários A 004205 Encargos com estagiários - SIE				1.000.000 1.000.000





Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
ESPECIFICAÇÃO						
26 128 0850.0125	Capacitação profissional dos agentes públicos A 004783 Capacitação profissional dos agentes públicos - SIE	33.90.36	1.500.100.000	850.000	500.000	
		33.90.49	1.500.100.000	100.000		
		33.90.92	1.500.100.000	50.000		
26 782 0105.0009	Terraplenagem/ pavimentação/ OAE/ meio ambiente/ supervisão de obras P 012932 Implantação do acesso norte de Blumenau - Vila Itoupava - SIE	33.90.30	1.500.100.000	100.000	30.000.000	
		33.90.36	1.500.100.000	100.000		
		33.90.39	1.500.100.000	300.000		
		44.90.34	1.500.100.000	500.000		
		44.90.51	1.500.100.000	19.500.000		
						5.000.000
26 782 0105.0060	Construção, reforma e ampliação P 012933 Conclusão OAEs e melhoram/aumento capac da BR-280, tr travessia urbana de Guaramirim-Jaraguá do Sul	44.90.34	1.500.100.000	500.000	6.000.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
						4.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	300.000		
		44.90.51	1.500.100.000	3.700.000		
						1.000.000
26 782 0105.0065	Construção ao longo de rodovia A 014748 Construção de ciclovias, ciclofaixas, acostamentos, passeios e calçadas ao longo de rodovias	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	5.000.000	
						5.000.000
						1.000.000



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 782 0105.0066 Execução de obras	44.90.51	1.500.100.000	5.000.000	4.000.000	
A 014747 Tratamento das travessias urbanas em rodovias estaduais				4.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000		
26 782 0105.1107 Construção/reabilitação de rodovias				5.000.000	
A 015403 Implantação e pavimentação de contornos viários a sedes de municípios e outras localidades no Estado				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
26 782 0105.1153 Obras de infraestrutura rodoviária				5.000.000	
P 015152 Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
26 782 0105.1297 SC Levada a Sério				374.000.000	
A 008579 Apoio ao sistema viário urbano - SC Levada a Sério				374.000.000	
	33.40.41	1.500.100.000	20.000.000		
	44.40.42	1.500.100.000	354.000.000		
26 782 0110.0009 Terraplenagem/ pavimentação/ OAE/ meio ambiente/ supervisão de obras				315.851.152	
P 008575 Apoio ao sistema viário estadual - SIE				17.004.134	
	44.90.51	1.500.100.000	5.000.000		
	44.90.51	1.750.121.000	7.004.134		
	44.90.51	1.754.191.000	5.000.000		
P 014296 Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará				7.695.018	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	7.195.018		
P 014436 Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva - entronc. SC-114 - Itaió - entronc. SC-112 - Dr. Pedrinho				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
P 014437 Pavimentação trecho Vila da Glória - Jaca/Itapoá				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 014445 Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	20.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	19.000.000		
P 014749 Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão	44.90.34	1.500.100.000	500.000	15.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
	44.90.51	1.754.191.000	8.500.000		
P 015046 Pavimentação da SC-452, trecho Vargem - Abdon Batista	44.90.34	1.500.100.000	500.000	10.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
	44.90.51	1.754.191.000	4.500.000		
P 015065 Pavimentação da SC-108, trecho Major Gercino - Angelina	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015099 Pavimentação da SC-479, trecho Ipuauçu - entroncamento SC-155 (p/ Abelardo Luz)	44.90.34	1.500.100.000	150.000	2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.850.000		
P 015101 Pavimentação da SC-156, tr São Domingos - Vila Milani - divisa SC/PR e acesso a São Domingos	44.90.34	1.754.191.000	3.000.000	30.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	26.000.000		
P 015102 Pavimentação da SC-154, trecho Ipumirim - entr. BR-282 (p/ Vargeão, Faxinal dos Guedes)	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015103 Pavimentação da SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos Maia	44.90.34	1.754.191.000	4.000.000	34.500.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015104 Pavimentação do trecho Maravilha - Tigrinhos - Bom Jesus do Oeste	44.90.51	1.500.100.000	500.000	2.000.000	
	44.90.51	1.754.191.000	30.000.000		
P 015105 Pavimentação da SC-281, trecho São Pedro de Alcântara - Angelina	44.90.34	1.500.100.000	120.000	47.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.880.000		
P 015106 Pavimentação da SC-492, trecho São Miguel da Boa Vista - Romelândia	44.90.34	1.754.191.000	5.000.000	10.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	41.000.000		
	44.90.34	1.500.100.000	120.000		
P 015117 Implantação de novo eixo via de contorno trecho BR-101 - Barra Velha - Tijucas - contorno Gd. Fpolis	44.90.34	1.754.191.000	500.000	1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.880.000		
	44.90.51	1.754.191.000	7.500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
P 015124 Pavimentação da SC-451, trecho Frei Rogério - entroncamento SC-452 (p/ Fraiburgo)	44.90.34	1.500.100.000	500.000	24.652.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	5.152.000		
	44.90.51	1.754.191.000	18.000.000		
P 015132 Pavimentação da rodovia SC-283, trecho Mondai - Itapiranga	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000	
P 015146 Pavimentação da SC-486, trecho Botuverá - Vidal Ramos e da SC-110, tr Presidente Nereu - entr SC-486	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000	
P 015148 Pav SC-408 e Estrada dos Tropeiros, tr Leoberto Leal - entr. BR-282 (p/ Rcho Queimado, Alfr Wagner)	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015429 Pavimentação da rodovia SC-462, trecho Matos Costa - BR-153	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015430 Pavimentação da rodovia SC-284, trecho Palmeira - Correia Pinto				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015431 Pavimentação da rodovia SC-281, trecho Atalanta - Ituporanga				28.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	25.500.000		
P 015432 Pavimentação da rodovia SC-465, trecho Macieira - entr. SC-464 (p/ Arroio Trinta)				31.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	2.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	28.000.000		
P 015433 Pavimentação da rodovia SC-340, tr entr BR-116 (p/ Monte Castelo) - Santa Terezinha - Vitor Meireles				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
P 015434 Pavim SC-443 rod Mons Quinto D. Baldessar tr S.Bonifácio (N.Veneza) - Meleiro e acesso a Vila Maria				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015435 Pavimentação da rodovia SC-112/284, trecho Agrolândia - Otacílio Costa				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
P 015436 Pavimentação da rodovia SC-281, tr Br.Trombudo - Otacílio Costa e Ac. Braço do Trombudo - Agrolândia				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
P 015606 Pavimentação da SC-110, trecho Petrolândia - entroncamento BR-282 (p/ Bom Retiro)				1.000.000	





Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
	P 015888 Pavimentação da SC-114, trecho entronc SC-477 (p/ Itaiópolis) - entronc SC-340 (Santa Terezinha)	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000
26 782 0110.0072	Implantação e melhoria de infraestrutura	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	2.000.000
	A 014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos				1.000.000
	P 015119 Construção da ponte s/ o canal de acesso à Lagoa de Santo Antônio em Laguna, inclusive acessos	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000
26 782 0110.0102	Compensação ambiental	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	5.000.000
	A 014432 Medidas de compensação ambiental				5.000.000
		33.90.36	1.500.100.000	1.000.000	
26 782 0110.0271	Gerenciamento de programa de financiamento	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000	5.000.000
	A 010209 Gerenciamento de programas de financiamento				5.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	
26 782 0110.0331	Supervisão regional de obras	44.90.34	1.754.191.000	4.000.000	2.000.000
	A 014435 Supervisão regional de obras de infraestrutura				2.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	1.500.000	
26 782 0110.1076	Emendas parlamentares	44.90.34	1.754.191.000	500.000	137.284.437
	A 015098 Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade				137.284.437
		44.40.42	1.500.100.000	137.284.437	
26 782 0110.1107	Construção/reabilitação de rodovias				9.673.553
	P 015594 Pavimentação da SC-159 trecho Sul Brasil a Jardinópolis				4.673.553
		44.90.34	1.500.100.000	500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.173.553	
	P 015597 Construção de elevado da BR-282 para BR-158 em Maravilha				5.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	300.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 782 0110.1153 Obras de infraestrutura rodoviária	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000	78.000.000	
P 015136 Pavimentação da SC-414, trecho Luiz Alves - entroncamento SC-108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015142 Pavimentação da rodovia SC-108 trecho Jacinto Machado - Praia Grande				31.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	2.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	28.000.000		
P 015153 Pavim SC-436, tr. São Martinho (entr. acesso Sta. Albertina Berkenbrock) - entr. SC-437 (p/ Imaruí)				30.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.34	1.754.191.000	1.300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
	44.90.51	1.754.191.000	23.700.000		
P 015154 Implant/pavim SC-100 - rodovia Caminho do Mar, tr Laguna - Baln. Arroio do Silva - Passo de Torres				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015163 Pavimentação da SC-350, trecho Rio do Oeste - Taió				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
P 015164 Pavimentação da SC-437, trecho Imaruí - Pescaria Brava - BR-101				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015167 Pavimentação da SC-120/458, trecho entroncamento BR-280 (p/ Canoinhas) - Timbó Grande - Caçador				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
26 782 0110.1169 Pavimentação de rodovia				20.000.000	
P 015186 Pavimentação da SC-435, trecho São Bonifácio - São Martinho				5.000.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
		44.90.34	1.500.100.000	300.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.700.000	
	P 015187 Pavimentação da SC-108, trecho Anitápolis - Santa Rosa de Lima				5.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	300.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.700.000	
	P 015194 Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Rio Rufino e contorno norte de Urubici				10.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	1.300.000	
		44.90.51	1.500.100.000	8.700.000	
26 782 0110.1207	Execução de projetos				1.000.000
	A 016085 Continuação pavim rodovia municipal JGS-489 de Rio da Luz - Jaraguá do Sul até Testo Alto - Pomerode				500.000
		44.90.51	1.500.100.000	500.000	
	A 016086 Continuação pavim rodovia municipal JGS-489 de Testo Alto - Pomerode até Rio da Luz - Jaraguá do Sul				500.000
		44.90.51	1.500.100.000	500.000	
26 782 0110.1262	Realização de ações				10.000.000
	A 014443 Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura				10.000.000
		44.90.93	1.500.100.000	10.000.000	
26 782 0110.1297	SC Levada a Sério				68.000.000
	A 008577 Apoio ao sistema viário rural - SC Levada a Sério				68.000.000
		33.40.41	1.500.100.000	12.000.000	
		44.40.42	1.500.100.000	56.000.000	
26 782 0115.0060	Construção, reforma e ampliação				3.900.000
	A 014277 Construção e reforma de terminais rodoviários de passageiros				2.450.000
		44.90.51	1.500.100.000	2.450.000	
	A 014278 Construção e reforma de abrigos de passageiros				1.450.000
		44.90.51	1.500.100.000	1.450.000	
26 782 0115.0062	Investimento em equipamento				4.950.000
	A 014279 Investimentos em equipamentos de apoio hidroviário				4.950.000
		44.90.51	1.500.100.000	4.000.000	
		44.90.52	1.500.100.000	950.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 782 0115.0241 Manutenção de sistemas e serviços				4.950.000	
P 015502 Gerenciamento do sistema de transporte intermunicipal de passageiros				4.950.000	
	33.90.30	1.500.100.000	350.000		
	33.90.39	1.500.100.000	4.000.000		
	44.90.52	1.500.100.000	600.000		
26 782 0120.0072 Implantação e melhoria de infraestrutura				2.000.000	
A 014433 Pavimentação/recuperação/aum.capacidade/melhorias de acessos a portos e aeroportos no estado SC				2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000		
26 782 0125.0011 Conservação de rodovias				30.000.000	
A 016191 Conservação, restauração e manutenção de rodovias - Crema PPP				30.000.000	
	44.90.34	7.500.100.000	2.000.000		
	44.90.51	7.500.100.000	28.000.000		
26 782 0125.0271 Gerenciamento de programa de financiamento				8.000.000	
A 016197 Gerenciamento do programa de financiamento - BIRD				8.000.000	
	44.90.34	1.754.192.000	8.000.000		
26 782 0125.1309 Gestão de rodovias				564.373.136	
A 016160 Gestão proativa, segura e resiliente de rodovias - BIRD				564.373.136	
	44.90.34	1.754.192.000	32.373.136		
	44.90.34	7.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.192.000	517.000.000		
	44.90.51	7.500.100.000	14.000.000		
26 782 0125.1319 Ações de infraestrutura				22.000.000	
A 016193 Melhoria da gestão segura e resiliente dos ativos rodoviários				14.000.000	
	44.90.51	1.754.192.000	12.000.000		
	44.90.52	1.754.192.000	2.000.000		
A 016194 Mobilidade e logística sustentáveis				3.000.000	
	44.90.35	1.754.192.000	1.500.000		
	44.90.51	1.754.192.000	1.500.000		
A 016195 Realização de ações para inclusão social				3.000.000	
	44.90.35	1.754.192.000	1.500.000		



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
	A 016196 Melhoria de travessias urbanas	44.90.51	1.754.192.000	1.500.000	2.000.000
		44.90.34	1.754.192.000	200.000	
		44.90.51	1.754.192.000	1.800.000	
26 782 0130.0007	Aquisição de combustível e lubrificante				3.000.000
	A 014455 Aquisição de combustíveis e lubrificantes - SIE e PMRv				3.000.000
		33.90.30	1.500.100.000	2.000.000	
		33.90.30	1.752.169.000	1.000.000	
26 782 0130.0010	Execução de obras rodoviárias				16.000.000
	A 014319 Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis				16.000.000
		33.90.30	1.500.100.000	100.000	
		33.90.34	1.500.100.000	500.000	
		33.90.34	1.752.169.000	500.000	
		33.90.37	1.500.100.000	200.000	
		33.90.39	1.500.100.000	200.000	
		44.90.51	1.500.100.000	14.000.000	
		44.90.51	1.752.169.000	500.000	
26 782 0130.0011	Conservação de rodovias				205.393.277
	A 014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária				196.393.277
		33.90.30	1.500.100.000	2.000.000	
		33.90.30	1.752.169.000	2.970.213	
		33.90.34	1.500.100.000	5.000.000	
		33.90.39	1.500.100.000	24.000.000	
		33.90.39	1.752.169.000	18.000.000	
		33.90.92	1.500.100.000	400.000	
		33.90.93	1.500.100.000	100.000	
		44.90.51	1.500.100.000	120.500.000	
		44.90.51	1.501.160.000	2.500.000	
		44.90.51	1.501.169.000	500.000	
		44.90.51	1.750.121.000	10.000.000	
		44.90.51	1.750.188.000	300.000	
		44.90.51	1.752.169.000	8.000.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
		44.90.51	1.899.160.000	123.064	
		44.90.92	1.500.100.000	2.000.000	
	A 014452 Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis				9.000.000
		33.90.30	1.500.100.000	500.000	
		33.90.30	1.752.169.000	300.000	
		33.90.34	1.500.100.000	100.000	
		33.90.34	1.752.169.000	2.400.000	
		33.90.39	1.500.100.000	2.300.000	
		33.90.39	1.501.160.000	500.000	
		33.90.39	1.752.169.000	300.000	
		33.90.92	1.500.100.000	100.000	
		44.90.51	1.500.100.000	2.000.000	
		44.90.51	1.501.160.000	500.000	
26 782 0130.0020	Operação de rodovias				15.000.000
	A 014450 Operação de rodovias				15.000.000
		33.90.39	1.752.169.000	7.500.000	
		33.90.40	1.752.169.000	7.500.000	
26 782 0130.0057	Humanização de rodovias				8.000.000
	A 014454 Humanização de rodovias				8.000.000
		44.90.51	1.500.100.000	5.000.000	
		44.90.51	1.752.169.000	3.000.000	
26 782 0130.0060	Construção, reforma e ampliação				3.000.000
	A 014453 Construção e adequação de prédios da sede e das coordenadorias regionais da SIE e anexos				2.000.000
		44.90.51	1.500.100.000	2.000.000	
	A 014457 Construção e adequação das unidades e postos da Polícia Militar Rodoviária - PMRv				1.000.000
		44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	
26 782 0130.0066	Execução de obras				2.500.000
	A 014458 Execução de obras emergenciais				2.500.000
		44.90.51	1.500.100.000	2.500.000	
26 782 0130.0072	Implantação e melhoria de infraestrutura				13.000.000





Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
A 014448 Recuperação e/ou subst de Obras de Artes Correntes e Obras de Arte Especiais	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000	4.000.000	
A 014459 Tratamento de pontos críticos e passivos ambientais nas rodovias	44.90.34	1.500.100.000	300.000	9.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	8.700.000		
26 782 0130.0088 Revitalização de rodovias				4.500.000	
P 014292 Revitalização de rodovias - obras e supervisão	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000	4.500.000	
26 782 0130.0089 Modernização da frota				8.350.000	
A 014456 Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov	44.90.52	1.500.100.000	6.800.000	8.350.000	
	44.90.52	1.700.128.000	550.000		
	44.90.52	1.752.169.000	1.000.000		
26 782 0140.0178 Reabilitação/ aumento de capacidade/ OAE/ meio ambiente/ supervisão de obras				477.778.995	
P 014465 Reabilitação/aumento capacid/melhorias/superv rod SC-400/401/402/403/404/405/406/e acessos em Fpolis	44.90.34	1.500.100.000	500.000	19.178.995	
	44.90.51	1.500.100.000	9.500.000		
	44.90.51	1.750.121.000	9.000.000		
	44.90.51	1.750.188.000	178.995		
P 014471 Reabiliação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondaí	44.90.34	1.500.100.000	1.200.000	77.900.000	
	44.90.34	1.754.191.000	3.900.000		
	44.90.51	1.500.100.000	18.800.000		
	44.90.51	1.754.191.000	54.000.000		
P 014472 Reab/aum capac SC-150/390, trecho Capinzal - Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid Machadinho	44.90.34	1.754.191.000	3.000.000	51.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 014474 Reab/aum capac SC-114, trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477	44.90.51	1.754.191.000	47.000.000	6.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	350.000		
	44.90.51	1.500.100.000	5.650.000		
P 014476 Reabilitação/aum cap SC-120, trecho Lebon Régis - Curitiba - BR-470 e contorno oeste Curitiba	44.90.34	1.500.100.000	600.000	30.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.200.000		
	44.90.51	1.500.100.000	9.400.000		
	44.90.51	1.754.191.000	18.800.000		
P 014477 Reabilitação/aum capac da SC-477, trecho Canoinhas - Major Vieira - BR-116	44.90.34	1.500.100.000	600.000	40.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.800.000		
	44.90.51	1.500.100.000	9.400.000		
	44.90.51	1.754.191.000	28.200.000		
P 014485 Reab/au cap SC-160 tr Cpo Erê - Entr.Ac.BJOeste - S.Alta - BR-282 - Pinhalzinho - Saudades - SCarlos	44.90.34	1.500.100.000	500.000	10.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	9.500.000		
P 014486 Reabilitação da SC-305, trecho São Lourenço do Oeste - Campo Erê	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	23.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	22.000.000		
P 014490 Reab/aum cp SC-108 tr BR-101 - Guaram - Mass - BR-470 - Gaspar - SJBatista - Orleans - Criciúma - JM	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	23.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	22.000.000		
P 014492 Reabilitação/aumento capacidade da rodovia SC-486, trecho BR-101 - Brusque e interseção com a BR-101	44.90.34	1.500.100.000	500.000	10.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	9.500.000		



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 014495 Reabilitação/contenção encostas SC-390, tr Orleans - Lauro Muller - Alto Serra Rio do Rastro	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 014496 Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 014506 Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 014774 Reab SC-155/480 tr Div PR/SC - Abelardo Luz - B.Jesus - Xanxerê - Xavantina - Seara - Itá - Dv SC/RS	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015047 Reabilitação/aumento capacidade acesso BR-101 - Distrito Industrial de Joinville	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015070 Reabilitação da SC-350, tr Rio do Sul - Aurora - Ituporanga - entr. acesso Imbuia - Alfredo Wagner	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015071 Reabilitação da SC-452, trecho Fraiburgo - Monte Carlo - BR-470	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015072 Reabilitação/aumento de capacidade da SC-417/416, trecho Garuva - Itapoá	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015073 Reabilitação da SC-350, trecho BR-153 - Taquara Verde - Caçador - Lebon Régis - SC-120 - BR-116	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015107 Reabilitação da SC-465, trecho Macieira - entroncamento SC-350 (p/ Taquara Verde e Caçador)	44.90.34	1.500.100.000	300.000	10.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015108 Reab/aum capac tr Joinville - Pirabeiraba e SC-418, tr BR-101 - Cpo Alegre - S.Bto.Sul - div SC/PR	44.90.34	1.500.100.000	120.000	5.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.880.000		
	44.90.51	1.754.191.000	7.500.000		
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
P 015109 Reabilitação da SC-340, trecho entroncamento BR-280 (p/ Porto União) - Santa Cruz do Timbó	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015114 Reabilitação da SC-477, trecho Benedito Novo - Timbó - Indaial	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015115 Reabilitação do acesso Rio dos Cedros - Timbó	44.90.34	1.500.100.000	120.000	2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.880.000		
	44.90.34	1.500.100.000	600.000		
P 015116 Reabilitação da SC-110, trecho Pomerode - Jaraguá do Sul	44.90.34	1.500.100.000	600.000	15.200.000	
	44.90.34	1.754.191.000	400.000		
	44.90.51	1.500.100.000	9.400.000		
	44.90.51	1.754.191.000	4.800.000		
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
P 015123 Reab do trecho Luzerna - Joaçaba - BR-282 e da SC-150, trecho BR-282 - Lacerdópolis - Ouro	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015138 Reabilitação/aumento de capacidade da SC-108, trecho Guaramirim - Massaranduba	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	23.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	22.000.000		
P 015155 Implementação de integração rodoviária Araranguá - Morro dos Conventos até Balneário Arroio do Silva	44.90.34	1.500.100.000	120.000	2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.880.000		
P 015190 Reabilitação/aumento de capacidade do acesso Oeste de São Bento do Sul à BR-280	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015191 Reabilitação da SC-355, trecho BR-282 - Jaborá - BR-153	44.90.34	1.754.191.000	1.500.000	25.500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	23.000.000		
P 015192 Reabilitação do acesso Princesa - entroncamento BR-163	44.90.34	1.500.100.000	120.000	2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.880.000		
P 015452 Reabilitação/aumento de capacidade da SC-108, trecho Gaspar - Brusque	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015453 Reabilitação da SC-112/281, trecho BR-470 - Trombudo Central - Agrolândia - Atalanta	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
P 015454 Reabilitação da SC-445, trecho Criciúma - Içara - BR-101 - Balneário Rincão	44.90.34	1.500.100.000	300.000	7.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	120.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
	44.90.51	1.754.191.000	1.880.000		



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015455 Reabilitação/aumento de capacidade SC-108, tr Urussanga - Criciúma e contorno de Cocal do Sul	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	19.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	18.000.000		
P 015741 Reabil SC-355, tr Lebon Régis - Fraiburgo - Videira - Iomerê - Treze Tílias - Água Doce - Catanduvas	44.90.34	1.500.100.000	120.000	2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.880.000		
26 782 0140.1153 Obras de infraestrutura rodoviária				5.500.000	
P 015129 Reab da SC-163/386, tr Itapiranga - Descanso - BR-282 e tr Mondai - Iporã do Oeste	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
	44.90.51	1.700.128.000	500.000		
26 782 0140.1207 Execução de projetos				5.000.000	
A 016092 Pavimentação da SC-420, trecho Gaspar Alto - Guabiruba	44.90.34	1.500.100.000	300.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.700.000		
26 782 0145.0022 Contratação de consultoria				8.500.000	
A 014514 Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE	33.90.34	1.500.100.000	8.500.000	8.500.000	
26 782 0145.0092 Elaboração de planos				1.000.000	
A 014510 Elaboração de planos diretores e sistemas de planejamento de infraestrutura de transportes	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000	
26 782 0145.0093 Elaboração de projetos				8.500.000	
P 014511 Projetos de engenharia rodoviária	44.90.51	1.500.100.000	8.500.000	8.500.000	
26 782 0145.0094 Levantamentos, estudos e projetos				5.000.000	
A 014512 Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000	2.000.000	
P 014516 Levantamentos, estudos e projetos diversos	44.90.51	1.500.100.000	3.000.000	3.000.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 782 0145.0095	Elaboração de estudos			1.500.000	
A 014515	Contagens e estudos de tráfego, cadastro georref, levtos e estudos para gerência de pavimentos			1.500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	1.500.000	
26 784 0115.0317	Sinalização náutica			1.450.000	
A 014280	Implantação e manutenção de sinais náuticos			1.450.000	
		33.90.39	1.500.100.000	1.000.000	
		44.90.52	1.500.100.000	450.000	
26 784 0115.0332	Pagamento de subsídio			3.000.000	
A 014281	Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes			3.000.000	
		33.90.39	1.500.100.000	3.000.000	
26 784 0120.0072	Implantação e melhoria de infraestrutura			3.000.000	
A 014759	Implant/adequação/melhorias infraestrutura terrestre e acessos sistemas transp hidroviário/marítimo			3.000.000	
		44.90.51	1.500.100.000	3.000.000	
26 784 0145.0092	Elaboração de planos			1.500.000	
A 012961	Elaboração de estudos e planos para o sistema aquaviário estadual			1.500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	1.500.000	
26 784 0350.0063	Obras hidráulicas			500.000	
A 014524	Construção de trapiches, atracadores, piers e cais			500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	500.000	
26 785 0145.0095	Elaboração de estudos			1.000.000	
A 014746	Elaboração de planos, estudos e projetos p/ sistemas intermodais de transporte, logística e mobilid			1.000.000	
		44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	



Ano Base: 2025

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								Em R\$ 1,00		
FONTE	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				RESERVA	TOTAL
	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	SUBTOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SUBTOTAL		
1.501.169.000			401.345	401.345	1.000.000			1.000.000		1.401.345
1.754.191.000					470.100.000			470.100.000		470.100.000
1.500.100.000	111.999.814		138.586.100	250.585.914	1.288.855.008			1.288.855.008		1.539.440.922
1.899.160.000			100.000	100.000	123.064			123.064		223.064
1.753.119.000			6.400.000	6.400.000	3.235.776			3.235.776		9.635.776
1.750.188.000					478.995			478.995		478.995
1.700.128.000					1.050.000			1.050.000		1.050.000
7.500.100.000					45.000.000			45.000.000		45.000.000
1.750.121.000					26.004.134			26.004.134		26.004.134
1.752.169.000	200.000		64.005.213	64.205.213	15.765.000			15.765.000		79.970.213
1.754.192.000					580.373.136			580.373.136		580.373.136
1.501.160.000			1.000.000	1.000.000	3.000.000			3.000.000		4.000.000
TOTAL	112.199.814		210.492.658	322.692.472	2.434.985.113			2.434.985.113		2.757.677.585



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
04 032 0125.1262	Realização de ações				500.000
A 016198	Controle Interno				500.000
		44.90.34	1.754.192.000	500.000	
04 122 0105.0060	Construção, reforma e ampliação				5.000.000
P 012939	Construção e adequação de obras diversas de interesse do Estado				5.000.000
		44.40.42	1.500.100.000	5.000.000	
04 331 0855.0445	Saúde e segurança no contexto ocupacional				200.000
A 014784	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SIE				200.000
		33.90.39	1.500.100.000	200.000	
06 181 0130.0021	Administração e manutenção da PMRv				28.825.000
A 014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRv				28.825.000
		31.90.12	1.752.169.000	200.000	
		33.90.15	1.752.169.000	200.000	
		33.90.30	1.752.169.000	7.000.000	
		33.90.31	1.752.169.000	5.000	
		33.90.32	1.752.169.000	15.000	
		33.90.33	1.752.169.000	500.000	
		33.90.37	1.752.169.000	200.000	
		33.90.39	1.752.169.000	2.500.000	
		33.90.40	1.752.169.000	100.000	
		33.90.46	1.752.169.000	13.000.000	
		33.90.47	1.752.169.000	15.000	
		33.90.92	1.752.169.000	20.000	
		33.91.39	1.752.169.000	20.000	
		33.91.40	1.752.169.000	50.000	
		44.90.51	1.752.169.000	2.000.000	
		44.90.52	1.752.169.000	3.000.000	
18 541 0145.0094	Levantamentos, estudos e projetos				2.500.000
A 014513	Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente				2.500.000
		44.90.51	1.500.100.000	2.500.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
18 541 0350.0063 Obras hidráulicas				200.000	
A 014519 Construção de barragens e obras hidráulicas para controle de cheias/vazão, irrigação e captação				200.000	
	44.90.51	1.500.100.000	200.000		
18 543 0350.0063 Obras hidráulicas				400.000	
A 014520 Dragagem, desassoreamento, recuperação e proteção margens rios, córregos, canais e lagoas				200.000	
	44.90.51	1.500.100.000	200.000		
A 014523 Obras hidráulicas para abertura, fixação e proteção de barras				200.000	
	44.90.51	1.500.100.000	200.000		
26 122 0115.0095 Elaboração de estudos				1.500.000	
P 014282 Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte				1.500.000	
	33.90.35	1.500.100.000	1.500.000		
26 122 0850.0949 Administração de pessoal e encargos sociais				165.491.817	
A 001217 Administração de pessoal e encargos sociais - SIE				165.491.817	
	31.90.07	1.500.100.000	600.000		
	31.90.11	1.500.100.000	130.614.817		
	31.90.12	1.500.100.000	300.000		
	31.90.13	1.500.100.000	2.300.000		
	31.90.16	1.500.100.000	150.000		
	31.90.92	1.500.100.000	300.000		
	31.90.96	1.500.100.000	500.000		
	31.91.13	1.500.100.000	18.000.000		
	33.90.36	1.500.100.000	105.000		
	33.90.46	1.500.100.000	2.200.000		
	33.90.92	1.500.100.000	22.000		
	33.90.93	1.500.100.000	900.000		
	33.91.13	1.500.100.000	9.500.000		
26 122 0900.0002 Administração e manutenção de unidade gestoras				43.174.908	
A 004216 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE				43.174.908	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
	33.90.08	1.500.100.000	200.000		
	33.90.14	1.500.100.000	700.000		
	33.90.30	1.500.100.000	700.000		
	33.90.30	1.501.160.000	1.000.000		
	33.90.30	1.501.169.000	100.000		
	33.90.30	1.753.119.000	2.500.000		
	33.90.33	1.500.100.000	180.000		
	33.90.37	1.500.100.000	24.000.000		
	33.90.39	1.500.100.000	6.500.000		
	33.90.39	1.501.169.000	100.000		
	33.90.39	1.752.169.000	1.500.000		
	33.90.39	1.753.119.000	1.500.000		
	33.90.40	1.500.100.000	100.000		
	33.90.47	1.500.100.000	250.000		
	33.90.47	1.750.121.000	400.000		
	33.90.47	1.752.169.000	1.000.000		
	33.90.47	1.753.119.000	250.000		
	33.90.93	1.753.119.000	15.000		
	44.90.40	1.500.100.000	50.000		
	44.90.40	1.501.169.000	149.100		
	44.90.51	1.752.169.000	500.000		
	44.90.52	1.500.100.000	200.000		
	44.90.52	1.753.119.000	1.280.808		
26 122 0900.0005	Administração e manutenção de coordenadoria			2.500.000	
A 014532	Administração e manutenção das Coordenadorias Regionais e Anexos - SIE			2.500.000	
	33.90.30	1.753.119.000	250.000		
	33.90.39	1.500.100.000	1.500.000		
	33.90.39	1.753.119.000	250.000		
	33.90.47	1.753.119.000	100.000		
	44.90.51	1.753.119.000	200.000		
	44.90.52	1.753.119.000	200.000		



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 126 0900.0948 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunic				17.000.000	
A 008474 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SIE				17.000.000	
	33.90.35	1.500.100.000	8.000.000		
	33.90.35	1.752.169.000	4.000.000		
	33.90.39	1.500.100.000	200.000		
	33.90.40	1.500.100.000	3.000.000		
	33.90.92	1.500.100.000	200.000		
	33.91.40	1.500.100.000	50.000		
	44.90.52	1.500.100.000	1.550.000		
26 128 0850.0006 Encargos com estagiários				750.000	
A 004205 Encargos com estagiários - SIE				750.000	
	33.90.36	1.500.100.000	600.000		
	33.90.49	1.500.100.000	100.000		
	33.90.92	1.500.100.000	50.000		
26 128 0850.0125 Capacitação profissional dos agentes públicos				200.000	
A 004783 Capacitação profissional dos agentes públicos - SIE				200.000	
	33.90.30	1.500.100.000	100.000		
	33.90.39	1.500.100.000	100.000		
26 782 0105.0009 Terraplenagem/ pavimentação/ OAE/ meio ambiente/ supervisão de obras				10.500.000	
P 012932 Implantação do acesso norte de Blumenau - Vila Itoupava - SIE				500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	500.000		
P 012933 Conclusão OAEs e melhoram/aumento capac da BR-280, tr travessia urbana de Guaramirim-Jaraguá do Sul				7.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	6.000.000		
P 015121 Conclusão dos acessos à nova ponte s/ Rio do Peixe em Rio das Antas				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		
P 015404 Implantação e pavimentação do contorno oeste de Jaraguá do Sul				1.000.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 782 0105.0065	Construção ao longo de rodovia	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000
A 014748	Construção de ciclovias, ciclofaixas, acostamentos, passeios e calçadas ao longo de rodovias				1.000.000
26 782 0105.0066	Execução de obras	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000
A 014747	Tratamento das travessias urbanas em rodovias estaduais				1.000.000
26 782 0105.0178	Reabilitação/ aumento de capacidade/ OAE/ meio ambiente/ supervisão de obras	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	5.000.000
P 016213	Duplic/rest/aum capac rua Dona Francisca - Rua Edmundo Doubrava em Joinville				5.000.000
26 782 0105.1107	Construção/reabilitação de rodovias	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000
A 015403	Implantação e pavimentação de contornos viários a sedes de municípios e outras localidades no Estado	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000	5.000.000
26 782 0105.1153	Obras de infraestrutura rodoviária	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000
P 015152	Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000	5.000.000
26 782 0105.1297	SC Levada a Sério	44.90.34	1.500.100.000	500.000	152.000.000
A 008579	Apoio ao sistema viário urbano - SC Levada a Sério	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000	150.000.000
P 016220	Implantação e melhorias na infraestrutura viária municipal	33.40.41	1.500.100.000	25.000.000	2.000.000
26 782 0110.0009	Terraplenagem/ pavimentação/ OAE/ meio ambiente/ supervisão de obras	44.40.42	1.500.100.000	125.000.000	314.699.890
P 008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000	1.000.000
P 014296	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará				5.000.000



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 014436 Pavimentação da SC-477, trecho Papanduva - entronc. SC-114 - Itaió - entronc. SC-112 - Dr. Pedrinho				500.000	
P 014437 Pavimentação trecho Vila da Glória - Jaca/Itapoá	44.90.51	1.500.100.000	500.000	7.500.000	
	44.90.34	1.500.100.000	200.000		
	44.90.34	1.754.191.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.800.000		
	44.90.51	1.754.191.000	5.000.000		
P 014445 Pavimentação da SC-290, trecho Praia Grande - Divisa SC/RS				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 014749 Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		
P 015046 Pavimentação da SC-452, trecho Vargem - Abdon Batista				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015065 Pavimentação da SC-108, trecho Major Gercino - Angelina				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015099 Pavimentação da SC-479, trecho Ipuçu - entroncamento SC-155 (p/ Abelardo Luz)				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	200.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.800.000		
P 015101 Pavimentação da SC-156, tr São Domingos - Vila Milani - divisa SC/PR e acesso a São Domingos				61.800.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.800.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	59.000.000		



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015102 Pavimentação da SC-154, trecho Ipumirim - entr. BR-282 (p/ Vargeão, Faxinal dos Guedes)	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015103 Pavimentação da SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos Maia	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015104 Pavimentação do trecho Maravilha - Tigrinhos - Bom Jesus do Oeste	44.90.34	1.500.100.000	200.000	2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.800.000		
P 015105 Pavimentação da SC-281, trecho São Pedro de Alcântara - Angelina	44.90.34	1.500.100.000	500.000	29.500.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		
	44.90.51	1.754.191.000	26.000.000		
P 015106 Pavimentação da SC-492, trecho São Miguel da Boa Vista - Romelândia	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015117 Implantação de novo eixo via de contorno trecho BR-101 - Barra Velha - Tijucas - contorno Gd. Fpolis	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015124 Pavimentação da SC-451, trecho Frei Rogério - entroncamento SC-452 (p/ Fraiburgo)	44.90.34	1.500.100.000	500.000	58.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	2.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
	44.90.51	1.754.191.000	51.000.000		
P 015132 Pavimentação da rodovia SC-283, trecho Mondai - Itapiranga				1.000.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015146 Pavimentação da SC-486, trecho Botuverá - Vidal Ramos e da SC-110, tr Presidente Nereu - entr SC-486	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	30.199.890	
	44.90.34	1.754.191.000	4.199.890		
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	25.000.000		
P 015148 Pav SC-408 e Estrada dos Tropeiros, tr Leoberto Leal - entr. BR-282 (p/ Rcho Queimado, Alfr Wagner)	44.90.34	1.500.100.000	200.000	1.500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.300.000		
P 015429 Pavimentação da rodovia SC-462, trecho Matos Costa - BR-153	44.90.34	1.500.100.000	500.000	7.500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000		
	44.90.51	1.799.185.000	3.000.000		
P 015430 Pavimentação da rodovia SC-284, trecho Palmeira - Correia Pinto	44.90.34	1.500.100.000	500.000	4.500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000		
P 015431 Pavimentação da rodovia SC-281, trecho Atalanta - Ituporanga	44.90.34	1.500.100.000	300.000	25.500.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	2.700.000		
	44.90.51	1.754.191.000	21.000.000		
P 015432 Pavimentação da rodovia SC-465, trecho Macieira - entr. SC-464 (p/ Arroio Trinta)	44.90.34	1.500.100.000	300.000	25.000.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	2.700.000		
	44.90.51	1.754.191.000	21.000.000		
P 015433 Pavimentação da rodovia SC-340, tr entr BR-116 (p/ Monte Castelo) - Santa Terezinha - Vitor Meireles				1.000.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015434 Pavim SC-443 rod Mons Quinto D. Baldessar tr S.Bonifácio (N.Veneza) - Meleiro e acesso a Vila Maria	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000	
P 015435 Pavimentação da rodovia SC-112/284, trecho Agrolândia - Otacílio Costa	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	4.000.000	
P 015436 Pavimentação da rodovia SC-281, tr Br.Trombudo - Otacílio Costa e Ac. Braço do Trombudo - Agrolândia	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000	
	44.90.51	1.799.185.000	3.000.000		
P 015888 Pavimentação da SC-114, trecho entronc SC-477 (p/ Itaiópolis) - entronc SC-340 (Santa Terezinha)	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	8.200.000	
	44.90.34	1.500.100.000	200.000		
	44.90.34	1.754.191.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	3.000.000		
26 782 0110.0072 Implantação e melhoria de infraestrutura	44.90.51	1.754.191.000	4.500.000	5.000.000	
	A 014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos				4.000.000
P 015119 Construção da ponte s/ o canal de acesso à Lagoa de Santo Antônio em Laguna, inclusive acessos	44.90.34	1.500.100.000	300.000	1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	3.700.000		
26 782 0110.0102 Compensação ambiental	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	2.580.000	
	A 014432 Medidas de compensação ambiental				2.580.000
26 782 0110.0271 Gerenciamento de programa de financiamento	33.90.36	1.500.100.000	80.000	5.600.000	
	44.90.93	1.500.100.000	1.000.000		
	44.91.93	1.500.100.000	1.000.000		
	45.90.63	1.500.100.000	500.000		
A 010209 Gerenciamento de programas de financiamento				5.600.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
		44.90.34	1.500.100.000	500.000	
		44.90.34	1.754.191.000	4.000.000	
		44.90.34	1.799.185.000	1.100.000	
26 782 0110.0331	Supervisão regional de obras				1.000.000
A 014435	Supervisão regional de obras de infraestrutura				1.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	
26 782 0110.1076	Emendas parlamentares				86.174.361
A 015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade				86.174.361
		44.40.42	1.500.100.000	84.891.239	
		44.40.42	1.749.185.000	1.283.122	
26 782 0110.1107	Construção/reabilitação de rodovias				4.300.000
P 015594	Pavimentação da SC-159 trecho Sul Brasil a Jardinópolis				3.300.000
		44.90.34	1.500.100.000	300.000	
		44.90.51	1.500.100.000	3.000.000	
P 015597	Construção de elevador da BR-282 para BR-158 em Maravilha				1.000.000
		44.40.42	1.500.100.000	1.000.000	
26 782 0110.1153	Obras de infraestrutura rodoviária				80.030.935
P 015136	Pavimentação da SC-414, trecho Luiz Alves - entroncamento SC-108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)				4.500.000
		44.90.34	1.500.100.000	500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.000.000	
P 015142	Pavimentação da rodovia SC-108 trecho Jacinto Machado - Praia Grande				57.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	500.000	
		44.90.34	1.754.191.000	2.000.000	
		44.90.51	1.500.100.000	500.000	
		44.90.51	1.754.191.000	54.000.000	
P 015153	Pavim SC-436, tr. São Martinho (entr. acesso Sta. Albertina Berkenbrock) - entr. SC-437 (p/ Imaruí)				5.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.500.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 015154 Implant/pavim SC-100 - rodovia Caminho do Mar, tr Laguna - Baln. Arroio do Silva - Passo de Torres	44.90.34	1.500.100.000	200.000	3.500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	3.300.000		
P 015163 Pavimentação da SC-350, trecho Rio do Oeste - Taió	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	4.030.935	
	44.90.51	1.799.185.000	3.030.935		
P 015164 Pavimentação da SC-437, trecho Imaruí - Pescaria Brava - BR-101	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015167 Pavimentação da SC-120/458, trecho entroncamento BR-280 (p/ Canoinhas) - Timbó Grande - Caçador	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	1.000.000	
26 782 0110.1169 Pavimentação de rodovia				29.000.000	
P 015186 Pavimentação da SC-435, trecho São Bonifácio - São Martinho	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	10.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	9.000.000		
P 015187 Pavimentação da SC-108, trecho Anitápolis - Santa Rosa de Lima	44.90.34	1.500.100.000	500.000	5.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015194 Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Rio Rufino e contorno norte de Urubici	44.90.34	1.500.100.000	1.500.000	14.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	12.500.000		
26 782 0110.1262 Realização de ações				9.000.000	
A 014443 Desapropriação de áreas para obras de infraestrutura	44.90.93	1.500.100.000	9.000.000	9.000.000	
26 782 0110.1297 SC Levada a Sério				700.000.000	
A 008577 Apoio ao sistema viário rural - SC Levada a Sério	33.40.41	1.500.100.000	10.000.000	50.000.000	
	44.40.42	1.500.100.000	40.000.000		



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
A 016257 Apoio na pavimentação de estradas rurais municipais - Prog. Estrada Boa Rural				650.000.000	
	33.40.41	1.500.100.000	100.000.000		
	44.40.42	1.500.100.000	550.000.000		
26 782 0115.0060 Construção, reforma e ampliação				1.000.000	
A 014277 Construção e reforma de terminais rodoviários de passageiros				500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	500.000		
A 014278 Construção e reforma de abrigos de passageiros				500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	500.000		
26 782 0115.0062 Investimento em equipamento				500.000	
A 014279 Investimentos em equipamentos de apoio hidroviário				500.000	
	44.90.52	1.500.100.000	500.000		
26 782 0115.0241 Manutenção de sistemas e serviços				3.500.000	
A 015502 Gerenciamento do sistema de transporte intermunicipal de passageiros				3.500.000	
	33.90.39	1.500.100.000	3.500.000		
26 782 0120.0072 Implantação e melhoria de infraestrutura				500.000	
A 014433 Pavimentação/recuperação/aum.capacidade/melhorias de acessos a portos e aeroportos no estado SC				500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	500.000		
26 782 0125.0011 Conservação de rodovias				3.725.014	
A 016191 Conservação, restauração e manutenção de rodovias - Crema PPP				3.725.014	
	44.90.51	1.754.192.000	3.725.014		
26 782 0125.0271 Gerenciamento de programa de financiamento				8.000.000	
A 016197 Gerenciamento do programa de financiamento - BIRD				8.000.000	
	44.90.34	1.754.192.000	8.000.000		
26 782 0125.1309 Gestão de rodovias				415.000.000	
A 016160 Gestão proativa, segura e resiliente de rodovias - BIRD				415.000.000	
	44.90.34	1.754.192.000	25.000.000		
	44.90.51	1.754.192.000	390.000.000		
26 782 0125.1319 Ações de infraestrutura				29.000.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
A 016193 Melhoria da gestão segura e resiliente dos ativos rodoviários				20.000.000	
	44.90.51	1.754.192.000	18.000.000		
	44.90.52	1.754.192.000	2.000.000		
A 016194 Mobilidade e logística sustentáveis				5.000.000	
	44.90.35	1.754.192.000	2.500.000		
	44.90.51	1.754.192.000	2.500.000		
A 016195 Realização de ações para inclusão social				2.000.000	
	44.90.51	1.754.192.000	2.000.000		
A 016196 Melhoria de travessias urbanas				2.000.000	
	44.90.51	1.754.192.000	2.000.000		
26 782 0130.0007 Aquisição de combustível e lubrificante				3.000.000	
A 014455 Aquisição de combustíveis e lubrificantes - SIE e PMRv				3.000.000	
	33.90.30	1.500.100.000	1.500.000		
	33.90.30	1.752.169.000	1.500.000		
26 782 0130.0010 Execução de obras rodoviárias				10.000.000	
A 014319 Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis				10.000.000	
	33.90.34	1.500.100.000	500.000		
	33.90.39	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	9.000.000		
26 782 0130.0011 Conservação de rodovias				289.697.277	
A 014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária				282.697.277	
	33.90.30	1.752.169.000	2.000.000		
	33.90.34	1.500.100.000	500.000		
	33.90.39	1.500.100.000	20.000.000		
	33.90.39	1.752.169.000	22.960.832		
	33.90.93	1.500.100.000	100.000		
	44.90.51	1.500.100.000	200.000.000		
	44.90.51	1.501.160.000	4.300.000		
	44.90.51	1.501.169.000	50.000		
	44.90.51	1.750.121.000	29.786.445		
	44.90.51	1.752.169.000	3.000.000		



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
A 014452 Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis				7.000.000	
	33.90.30	1.752.169.000	500.000		
	33.90.34	1.500.100.000	2.500.000		
	33.90.34	1.752.169.000	500.000		
	33.90.39	1.500.100.000	2.500.000		
	33.90.39	1.501.160.000	500.000		
	44.90.51	1.501.160.000	500.000		
26 782 0130.0020 Operação de rodovias				9.500.000	
A 014450 Operação de rodovias				9.500.000	
	33.90.39	1.500.100.000	500.000		
	33.90.39	1.752.169.000	4.000.000		
	33.90.40	1.752.169.000	5.000.000		
26 782 0130.0057 Humanização de rodovias				2.000.000	
A 014454 Humanização de rodovias				2.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000		
26 782 0130.0060 Construção, reforma e ampliação				2.300.000	
A 014453 Construção e adequação de prédios da sede e das coordenadorias regionais da SIE e anexos				1.800.000	
	33.90.39	1.500.100.000	300.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		
A 014457 Construção e adequação das unidades e postos da Polícia Militar Rodoviária - PMRv				500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	500.000		
26 782 0130.0066 Execução de obras				1.000.000	
A 014458 Execução de obras emergenciais				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
26 782 0130.0072 Implantação e melhoria de infraestrutura				6.000.000	
A 014448 Recuperação e/ou subst de Obras de Artes Correntes e Obras de Arte Especiais				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
A 014459 Tratamento de pontos críticos e passivos ambientais nas rodovias				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000		



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
26 782 0130.0088 Revitalização de rodovias	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000	4.500.000	
P 014292 Revitalização de rodovias - obras e supervisão				4.500.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000		
26 782 0130.0089 Modernização da frota				2.500.000	
A 014456 Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov				2.500.000	
	44.90.52	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.52	1.700.128.000	500.000		
	44.90.52	1.752.169.000	1.000.000		
26 782 0140.0178 Reabilitação/ aumento de capacidade/ OAE/ meio ambiente/ supervisão de obras				325.200.000	
P 014465 Reabilitação/aumento capacid/melhorias/superv rod SC-400/401/402/403/404/405/406/e acessos em Fpolis				15.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	2.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	13.000.000		
P 014471 Reabiliação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondaí				80.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	3.000.000		
	44.90.34	1.754.191.000	2.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	12.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	63.000.000		
P 014472 Reab/aum capac SC-150/390, trecho Capinzal - Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid Machadinho				11.500.000	
	44.90.34	1.754.191.000	1.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.754.191.000	10.000.000		
P 014474 Reab/aum capac SC-114, trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		
P 014476 Reabilitação/aum cap SC-120, trecho Lebon Régis - Curitiba - BR-470 e contorno oeste Curitiba				6.000.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
		44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	
		44.90.51	1.500.100.000	5.000.000	
P 014477	Reabilitação/aum capac da SC-477, trecho Canoinhas - Major Vieira - BR-116				2.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	200.000	
		44.90.51	1.500.100.000	1.800.000	
P 014478	Reabilitação da SC-114, trecho BR-470 - Otacílio Costa - entronc. BR-282 (p/ Lages)				200.000
		44.90.51	1.500.100.000	200.000	
P 014483	Reabilitação da SC-135, trecho Porto União - Matos Costa - Caçador				200.000
		44.90.51	1.500.100.000	200.000	
P 014485	Reab/au cap SC-160 tr Cpo Erê - Entr.Ac.BJOeste - S.Alta - BR-282 - Pinhalzinho - Saudades - SCarlos				1.000.000
		44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	
P 014486	Reabilitação da SC-305, trecho São Lourenço do Oeste - Campo Erê				10.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	
		44.90.51	1.500.100.000	9.000.000	
P 014490	Reab/aum cp SC-108 tr BR-101 - Guaram - Mass - BR-470 - Gaspar - SJBatista - Orleans - Criciúma - JM				10.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	1.000.000	
		44.90.51	1.500.100.000	9.000.000	
P 014492	Reabilitação/aumento capacidade da rodovia SC-486, trecho BR-101 - Brusque e interseção com a BR-101				5.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.500.000	
P 014494	Reabilitação/aum capac SC-370/108, trecho BR-101 - Gravatal - Braço do Norte - São Ludgero - Orleans				200.000
		44.90.51	1.500.100.000	200.000	
P 014495	Reabilitação/contenção encostas SC-390, tr Orleans - Lauro Muller - Alto Serra Rio do Rastro				5.000.000
		44.90.34	1.500.100.000	500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	4.500.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
P 014496 Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias - obras e supervisão				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 014774 Reab SC-155/480 tr Div PR/SC - Abelardo Luz - B.Jesus - Xanxerê - Xavantina - Seara - Itá - Dv SC/RS				500.000	
	44.90.51	1.500.100.000	500.000		
P 015066 Reab da SC-161, tr divisa PR/SC - Palma Sola - entr SC-305 - Anchieta - Romelândia - entr BR-282				200.000	
	44.90.51	1.500.100.000	200.000		
P 015070 Reabilitação da SC-350, tr Rio do Sul - Aurora - Ituporanga - entr. acesso Imbuia - Alfredo Wagner				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015071 Reabilitação da SC-452, trecho Fraiburgo - Monte Carlo - BR-470				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015072 Reabilitação/aumento de capacidade da SC-417/416, trecho Garuva - Itapoá				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015073 Reabilitação da SC-350, trecho BR-153 - Taquara Verde - Caçador - Lebon Régis - SC-120 - BR-116				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015107 Reabilitação da SC-465, trecho Macieira - entroncamento SC-350 (p/ Taquara Verde e Caçador)				9.300.000	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.34	1.754.191.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.754.191.000	7.500.000		
P 015108 Reab/aum capac tr Joinville - Pirabeiraba e SC-418, tr BR-101 - Cpo Alegre - S.Bto.Sul - div SC/PR				10.000.000	



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

FASE: Assembleia Legislativa

Módulo:

Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Data e Hora da Emissão: 24/11/2025 às 14:42:38

Emissor: WAGNER BARCELLOS COUTINHO



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
	44.90.34	1.500.100.000	1.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	9.000.000		
P 015109 Reabilitação da SC-340, trecho entroncamento BR-280 (p/ Porto União) - Santa Cruz do Timbó				500.000	
	44.90.92	1.500.100.000	500.000		
P 015114 Reabilitação da SC-477, trecho Benedito Novo - Timbó - Indaial				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015115 Reabilitação do acesso Rio dos Cedros - Timbó				1.000.000	
	44.90.51	1.500.100.000	1.000.000		
P 015116 Reabilitação da SC-110, trecho Pomerode - Jaraguá do Sul				13.500.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.34	1.754.191.000	1.500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		
	44.90.51	1.754.191.000	10.000.000		
P 015123 Reab do trecho Luzerna - Joaçaba - BR-282 e da SC-150, trecho BR-282 - Lacerdópolis - Ouro				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015138 Reabilitação/aumento de capacidade da SC-108, trecho Guaramirim - Massaranduba				16.200.000	
	44.90.34	1.500.100.000	2.200.000		
	44.90.51	1.500.100.000	14.000.000		
P 015155 Implementação de integração rodoviária Araranguá - Morro dos Conventos até Balneário Arroio do Silva				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	200.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.800.000		
P 015190 Reabilitação/aumento de capacidade do acesso Oeste de São Bento do Sul à BR-280				4.500.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.000.000		
P 015191 Reabilitação da SC-355, trecho BR-282 - Jaborá - BR-153				53.000.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
	44.90.34	1.500.100.000	300.000		
	44.90.34	1.754.191.000	2.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	2.700.000		
	44.90.51	1.754.191.000	48.000.000		
P 015192 Reabilitação do acesso Princesa - entroncamento BR-163				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	200.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.800.000		
P 015452 Reabilitação/aumento de capacidade da SC-108, trecho Gaspar - Brusque				2.200.000	
	44.90.34	1.500.100.000	200.000		
	44.90.51	1.500.100.000	2.000.000		
P 015453 Reabilitação da SC-112/281, trecho BR-470 - Trombudo Central - Agrolândia - Atalanta				3.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	200.000		
	44.90.51	1.500.100.000	2.800.000		
P 015454 Reabilitação da SC-445, trecho Criciúma - Içara - BR-101 - Balneário Rincão				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
P 015455 Reabilitação/aumento de capacidade SC-108, tr Urussanga - Criciúma e contorno de Cocal do Sul				17.200.000	
	44.90.34	1.500.100.000	3.000.000		
	44.90.51	1.500.100.000	14.200.000		
P 015741 Reabil SC-355, tr Lebon Régis - Fraiburgo - Videira - Iomerê - Treze Tílias - Água Doce - Catanduvras				2.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	1.500.000		
26 782 0140.1153 Obras de infraestrutura rodoviária				5.000.000	
P 015129 Reab da SC-163/386, tr Itapiranga - Descanso - BR-282 e tr Mondai - Iporã do Oeste				5.000.000	
	44.90.34	1.500.100.000	500.000		
	44.90.51	1.500.100.000	4.500.000		
26 782 0145.0022 Contratação de consultoria				7.000.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL	
A 014514 Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE				7.000.000	
26 782 0145.0092		33.90.34	1.500.100.000	7.000.000	
Elaboração de planos				500.000	
A 014510 Elaboração de planos diretores e sistemas de planejamento de infraestrutura de transportes				500.000	
26 782 0145.0093		44.90.51	1.500.100.000	500.000	
Elaboração de projetos				7.000.000	
P 014511 Projetos de engenharia rodoviária				7.000.000	
26 782 0145.0094		44.90.51	1.500.100.000	7.000.000	
Levantamentos, estudos e projetos				1.842.247	
A 014512 Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis				842.247	
26 782 0145.0095		44.90.51	1.500.100.000	842.247	
Levantamentos, estudos e projetos diversos				1.000.000	
P 014516 Levantamentos, estudos e projetos diversos				1.000.000	
26 782 0145.0095		44.90.51	1.500.100.000	1.000.000	
Elaboração de estudos				500.000	
A 014515 Contagens e estudos de tráfego, cadastro georref, levtos e estudos para gerência de pavimentos				500.000	
26 784 0115.0317		44.90.51	1.500.100.000	500.000	
Sinalização náutica				500.000	
A 014280 Implantação e manutenção de sinais náuticos				500.000	
26 784 0115.0332		33.90.39	1.500.100.000	500.000	
Pagamento de subsídio				3.000.000	
A 014281 Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes				3.000.000	
26 784 0120.0072		33.90.36	1.500.100.000	60.000	
Implantação e melhoria de infraestrutura				2.940.000	
A 014759 Implant/adequação/melhorias infraestrutura terrestre e acessos sistemas transp hidroviário/marítimo				500.000	
26 784 0145.0092		33.90.39	1.500.100.000	500.000	
Elaboração de planos				500.000	
A 012961 Elaboração de estudos e planos para o sistema aquaviário estadual				500.000	
		44.90.51	1.500.100.000	500.000	



Ano Base: 2026

ÓRGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS										
Em R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL			
26 784 0350.0063 Obras hidráulicas				44.90.51	1.500.100.000	500.000	200.000			
A 014524 Construção de trapiches, atracadores, piers e cais							200.000			
26 785 0145.0095 Elaboração de estudos				44.90.51	1.500.100.000	200.000	500.000			
A 014746 Elaboração de planos, estudos e projetos p/ sistemas intermodais de transporte, logística e mobilid							500.000			
				44.90.51	1.500.100.000	500.000				
FONTE	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				RESERVA	TOTAL
	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	SUBTOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	SUBTOTAL		
1.501.169.000			200.000	200.000	199.100			199.100		399.100
1.754.191.000					430.999.890			430.999.890		430.999.890
1.500.100.000	152.764.817		238.937.000	391.701.817	1.418.033.486	500.000		1.418.533.486		1.810.235.303
1.753.119.000			4.865.000	4.865.000	1.680.808			1.680.808		6.545.808
1.501.160.000			1.500.000	1.500.000	4.800.000			4.800.000		6.300.000
1.749.185.000					1.283.122			1.283.122		1.283.122
1.750.121.000			400.000	400.000	29.786.445			29.786.445		30.186.445
1.752.169.000	200.000		66.585.832	66.785.832	9.500.000			9.500.000		76.285.832
1.754.192.000					456.225.014			456.225.014		456.225.014
1.799.185.000					10.130.935			10.130.935		10.130.935
1.700.128.000					500.000			500.000		500.000
TOTAL	152.964.817		312.487.832	465.452.649	2.363.138.800	500.000		2.363.638.800		2.829.091.449



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício n.º 290/2025/GABA/DIAF
Processo SGPe PGE 45336/2025

Florianópolis, 24 de Novembro de 2025

Senhor Secretário,

De acordo com o parecer nº 334/2025–PGE/NUAJ/SIE, informo que as despesas decorrentes serão custeadas na Subação 1217, Fonte de Recurso 1.500.100.000, item de Despesa 31.90.11, conforme LOA anexo

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)
Adalberto Cervino Ventura
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo Senhor
Jerry Comper
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C4IF978V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADALBERTO CERVINO VENTURA (CPF: 893.XXX.590-XX) em 24/11/2025 às 16:43:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:54 e válido até 30/03/2118 - 12:32:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV9DNEIGOTc4Vg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **C4IF978V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SIE 45336/2025

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), Unidade Orçamentária - 530001, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei que Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências, possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2024/2027) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

JERRY COMPER

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A04MN8C8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 24/11/2025 às 17:01:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV9BMDRNTjhDOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **A04MN8C8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SIE/GABS Nº 1731/2025

Processo SIE 45336/2025

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para encaminhar o processo SIE 45336/2025, referente à minuta de Projeto de Lei que “Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências.” (pp. 32-34), para análise e manifestação a respeito da proposição, com a deliberação do Grupo Gestor de Governo, consoante o art. 7º, IV, do Decreto nº 2.382/2014.

Informo que segue anexo, o Parecer nº 334/2025–PGE/NUAJ/SIE (pp. 22-31), elaborado pelo Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos (NUAJ), o qual corroboro e ratifico por meio deste.

Declaro, ainda, que as despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Sem mais para o presente momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e distinta consideração

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
(assinado digitalmente)

Ao Senhor,
CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda - SEF
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **241IB8QB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 24/11/2025 às 17:01:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV8yNDFJQjhRQg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **241IB8QB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO Nº 91 /2025/SEA/GEREF

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Referência: Processo SIE 0045336/2025.

Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializado e estabelece outras providências.

Senhora Diretora,

Aporta nesta Diretoria, para cálculo de impacto financeiro, processo protocolado sob o n.º SIE 0045336/2025, o qual propõe instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) a Indenizatória por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) devida exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo de Engenheiro ou Arquiteto, lotados e em exercício na SIE.

A minuta promove a criação da Indenizatória conforme Exposição de Motivos n.º82 /2025/SEA, constante nos autos.

Na sequência, o anteprojeto estabelece o quantitativo e os valores conforme o projeto de Lei, e disciplina outras regras para concessão.

Destarte, em atenção ao pedido supra, considerando a proposta, elaboramos planilha de cálculo tomando como base os valores das novas Indenização e o quantitativo proposto, a qual apresentamos a seguir, considerando a proposta, a partir de Janeiro de 2026, segue:

CRIA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO - ISTE		
IMPACTO 100%	ATIVOS	TOTAL
MENSAL	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
GRAT 13º SALÁRIO	R\$ -	
GRAT FÉRIAS		
TOTAL MENSAL	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL: 12 MESES	R\$ 2.448.000,00	R\$ 2.448.000,00
TOTAL: SERVIDORES	90	90

- **Impacto Mensal: R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais);
- **Impacto Anual de 2026: R\$ 2.448.000,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais);
- **Impacto em 2027: R\$ 2.460.240,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais), considerando um crescimento vegetativo de 0,5%;
- **Impacto em 2028: R\$ 2.472.480,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), considerando um crescimento vegetativo de 1%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL

Na metodologia de cálculo utilizada foi conceder todo o quantitativo criado da indenização conforme a proposta de Lei, destacamos que a indenização **não** constitui base de terço constitucional de férias e 13º salário, e **não** participa da base de contribuição previdenciária (IPREV/INSS) e do Plano de Saúde (SC-Saúde).

Cabe a Gerência de Remuneração Funcional (GEREF/DGDP/SEA) esclarecer que a Lei Complementar deve ter vigência no mês subsequente a sua publicação para não gerar retroativo ou valores proporcionais, impossibilitando a implementação de pagamento automatizado no sistema de folha de pagamento.

Por fim, é necessário destacar ainda que havendo quaisquer alterações nestas variáveis da proposta (**quantitativo ou valores**) dever-se-á promover nova análise acerca da repercussão financeira.

Sob o aspecto financeiro, era o que tínhamos a informar.

Assim, dando prosseguimento as rotinas de praxe, sugerimos a remessa dos autos a Secretaria de Estado da Fazenda para conhecimento, análise, manifestação e posterior encaminhamento ao Grupo Gestor de Governo para deliberação.

Contudo, à superior consideração de Vossa Senhoria.

Maristela Garcia Andrade
Gerente de Remuneração Funcional
(Assinado Digitalmente)

De acordo.
À consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário desta
Pasta.

Em 24/11/2025.

Aline Ramos Fernandes
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
(Assinado Digitalmente)



DESPACHO

1. De acordo.
2. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Fazenda para conhecimento, análise, manifestação e posterior remessa ao Grupo Gestor de Governo para deliberação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1B1OD3E2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARISTELA GARCIA ANDRADE** (CPF: 712.XXX.479-XX) em 24/11/2025 às 17:48:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:30:14 e válido até 15/06/2118 - 09:30:14.
(Assinatura do sistema)

✓ **ALINE RAMOS FERNANDES** (CPF: 908.XXX.649-XX) em 24/11/2025 às 18:06:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:40 e válido até 15/06/2118 - 09:31:40.
(Assinatura do sistema)

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 24/11/2025 às 18:46:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV8xQjFPRDNFMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **1B1OD3E2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO
Nº 337/2025

Referência: SIE 45336/2025

A Secretaria de Estado da Infraestrutura solicita autorização do GGG para dar encaminhamento em projeto de lei que visa a instituição da Verba Indenizatória por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) com impacto na folha de pagamentos.

Conforme documentação constante do Processo e Informação No 91/2025/SEA/GEREF, o pedido resultaria em uma repercussão financeira de R\$ 2.448.000,00 em 2026 e R\$ 2.460.240,00 em 2027.

Considerando que se trata de verba indenizatória, o impacto na folha não afeta os indicadores de folha da LRF. Importante alertar, contudo, que o indicador de folha é também um indicativo da saúde financeira do Estado. Quando se cria verbas indenizatórias, a relevância do indicador diminui pois não reflete a real relação entre folha e receita corrente do Estado.

Além disso, verbas indenizatórias são isentas de imposto de renda. O imposto de renda (IR) pagos por servidores estaduais voltam para a o tesouro estadual; o que suaviza, em certa medida, o reajuste de folha e representa a segunda maior arrecadação da fonte 1.500.100, atrás apenas do ICMS. Por esta razão, esta diretoria vem alertando para o aumento de processos de folha que preveem a criação de verbas indenizatórias. Por exemplo: processo DC 657/2024 (verba indenizatória de 40% para servidores lotados na Defesa Civil), SEA 8115/2025 (verba indenizatória para os servidores da JUCESC), SEF 12018/2025 (cria direito a um dia de descanso a cada três trabalhados para Procuradores e Auditores Fiscais conversíveis em indenização) e SSP 3404/2025 (programa estadual de defesa do consumidor).

Outro aspecto que esta Diretoria deve alertar, é sobre o aumento das despesas correntes. A EC n. 109, de 2021, no art. 167-A, instituiu a exigência de avaliação bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes - poupança corrente (PC) dos entes federados, no qual estabelece que a partir do atingimento da proporção de 85%, é facultado ao ente aplicar os mecanismos de ajuste fiscal, que restringem o aumento da despesa corrente. Na última verificação, realizada em outubro/2025, o indicador da Poupança Corrente – EC 109 – para Santa Catarina foi de 87,03% (em agosto de 2024 o mesmo indicador era de 84,88%), o que demanda a **necessidade de muita cautela na assunção de novas despesas correntes**, especialmente aquelas obrigatórias de caráter continuado.

O Indicador de PC impacta diretamente a Capacidade de Pagamento (CAPAG) do Estado avaliada pela STN, isso pode afetar a capacidade e o custo de captação de recursos via dívida. Caso a PC passe de 95% a nota do estado para este indicador mudaria para “C”, afetando a nota geral do Estado, atualmente em A+.

Cabe mencionar, por fim, que esta análise é restrita ao aspecto financeiro, sem tomar parte em aspectos de caráter jurídico ou técnico, cumprindo a nós emitirmos tão somente manifestações sobre os efeitos financeiros das proposições contidas no expediente, considerando a legislação



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

financeira e/ou o fluxo de caixa do Estado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Daniel Neves Damiani
Auditor Estadual de Finanças Públicas

Clóvis Renato Squio
Diretor do Tesouro Estadual



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6F92ITX4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIEL NEVES DAMIANI** (CPF: 036.XXX.179-XX) em 25/11/2025 às 14:01:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/10/2019 - 15:14:29 e válido até 16/10/2119 - 15:14:29.
(Assinatura do sistema)

✓ **CLÓVIS RENATO SQUIO** (CPF: 005.XXX.039-XX) em 25/11/2025 às 15:34:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV82RjkySVRYNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **6F92ITX4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação DIOR nº 133/2025

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Ementa: Processo SGP-e SIE 45336/2025 – Anteprojeto de Lei que Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências.

Senhor Secretário de Estado da Fazenda,

Os presentes autos tratam da solicitação de análise por parte da Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) quanto à análise do impacto orçamentário decorrente da proposta de lei que “Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências”, conforme minuta de apresentada nos presentes autos.

A presente proposta tem como cerne criar no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) a ISTE, concedida em valores fixados conforme o nível de complexidade da atividade desempenhada por seus servidores, da seguinte forma, segundo o art. 4º da minuta:

I – Nível 1 – Complexidade Especial: quando o servidor se encontrar objetivamente desempenhando as funções de gestor e fiscal de contrato de projetos e obras, convênios ou instrumentos congêneres, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

II - Nível 2 – Complexidade Técnica: quando o servidor se encontrar objetivamente no exercício em órgãos de deliberação coletiva, grupos de trabalho e comissões legais de qualquer espécie, inclusive de sindicância e processo disciplinar, agente de contratação, pregoeiro, membro de comissão licitante, análise técnica para celebração de convênios e elaboração de orçamentos, no valor mensal de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Nessa esteira, pretendem ser destinadas 50 (cinquenta) vagas para Nível 1 e 40 (quarenta) vagas para o Nível 2.

Dessa forma, primeiramente, cumpre destacar que à DIOR, como núcleo técnico do Sistema Administrativo de Planejamento Orçamentário, cabem manifestações sobre assuntos relacionados ao orçamento público estadual, conforme competências inscritas na Lei Complementar nº 741/2019 e no Decreto nº 2.094/2022, que aprovou o Regimento Interno desta SEF. Nesse sentido, a análise realizada por esta DIOR se restringe ao aspecto estritamente orçamentário, não tomando parte em aspectos de caráter jurídico, administrativo ou financeiro das proposições contidas no processo.

Pois bem, por se tratar a proposta da criação de despesa obrigatória de caráter continuado, deve haver a demonstração do cumprimento do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), no qual é requerida a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

A LRF determina que a geração de despesa deve atender aos seus arts. 16 e 17. Cada artigo, porém, trata de características específicas da geração de despesa ou assunção de obrigação. Nesse aspecto, o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de observância obrigatória para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais pelos entes, apresenta na 14ª edição alguns entendimentos técnicos a respeito das regras de geração e assunção de despesa.

O referido manual aborda que o art. 16 traz a exigência de que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e é condição prévia para empenho e licitação. O controle ocorre, portanto, na fase de execução do orçamento. Já o art. 17 refere-se aos atos que criem ou aumentem despesa obrigatória de caráter continuado e envolve, portanto, proposição legislativa. Nesse caso, a estimativa do impacto orçamentário é condição prévia para a proposição de lei, medida provisória ou ato administrativo, tratando-se, pois, da fase de aprovação do orçamento.

Nesse sentido, o entendimento expresso no MDF é de que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro deve ser apresentada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Dessa forma, entende-se que será necessária a apresentação da estimativa do impacto quando o orçamento aprovado não contemplar a ação governamental, visto que para as ações já incluídas na Lei Orçamentária, o impacto já foi incluído e avaliado na aprovação do orçamento.

Dessa maneira, com base na análise dos dados constantes na Informação nº 91/2025/SEA/GEREF, elaborada pela Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão central de gestão de pessoal, estima-se que o impacto orçamentário decorrente do Anteprojeto de Lei será de R\$ 2.448.000,00 no exercício de 2026. Para o exercício de 2027, projeta-se um impacto de R\$ 2.460.240,00, considerando um crescimento vegetativo de 0,5%, enquanto para 2028 a estimativa anual é de R\$ 2.472.480,00, considerando um crescimento vegetativo de 1%:

CRIA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO - ISTE		
IMPACTO 100%	ATIVOS	TOTAL
MENSAL	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
GRAT 13º SALÁRIO	R\$ -	
GRAT FÉRIAS		
TOTAL MENSAL	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
TOTAL: 12 MESES	R\$ 2.448.000,00	R\$ 2.448.000,00
TOTAL: SERVIDORES	90	90

- **Impacto Mensal: R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais);
- **Impacto Anual de 2026: R\$ 2.448.000,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais);
- **Impacto em 2027: R\$ 2.460.240,00** (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais), considerando um crescimento vegetativo de 0,5%;
- **Impacto em 2028: R\$ 2.472.480,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), considerando um crescimento vegetativo de 1%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Na metodologia de cálculo utilizada foi conceder todo o quantitativo criado da indenização conforme a proposta de Lei, destacamos que a indenização **não** constitui base de terço constitucional de férias e 13º salário, e **não** participa da base de contribuição previdenciária (IPREV/INSS) e do Plano de Saúde (SC-Saúde).

Diante do que fora exposto nos autos, considerando que a despesa se refere à folha de pagamento da SIE, Unidade Orçamentária 530001, entende-se que a execução orçamentária será por meio da subação nº 1217 – Administração de pessoal e encargos sociais, podendo ser utilizadas todas as fontes de recursos.

Após análise no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), identifica-se a previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 (PLOA 2026), para a subação nº 1217, na UO 530001, de R\$ 165.491.817,00, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa dessa UO para 2026:

Ano Base: 2026

ORGÃO 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)		NATUREZA	FR	DETALHADO	TOTAL
18 541 0350.0063	Obras hidráulicas				200.000
A 014519	Construção de barragens e obras hidráulicas para controle de cheias/vazão, irrigação e captação	44.90.51	1.500.100.000	200.000	200.000
18 543 0350.0063	Obras hidráulicas				400.000
A 014520	Dragagem, desassoreamento, recuperação e proteção margens rios, córregos, canais e lagoas	44.90.51	1.500.100.000	200.000	200.000
A 014523	Obras hidráulicas para abertura, fixação e proteção de barras	44.90.51	1.500.100.000	200.000	200.000
26 122 0115.0095	Elaboração de estudos				1.500.000
P 014282	Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte	33.90.35	1.500.100.000	1.500.000	1.500.000
26 122 0850.0949	Administração de pessoal e encargos sociais				165.491.817
A 001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE	31.90.07	1.500.100.000	600.000	165.491.817
		31.90.11	1.500.100.000	130.614.817	
		31.90.12	1.500.100.000	300.000	
		31.90.13	1.500.100.000	2.300.000	
		31.90.16	1.500.100.000	150.000	
		31.90.92	1.500.100.000	300.000	
		31.90.96	1.500.100.000	500.000	
		31.91.13	1.500.100.000	18.000.000	
		33.90.36	1.500.100.000	105.000	
		33.90.46	1.500.100.000	2.200.000	
		33.90.92	1.500.100.000	22.000	
		33.90.93	1.500.100.000	900.000	
		33.91.13	1.500.100.000	9.500.000	
26 122 0900.0002	Administração e manutenção de unidade gestoras				43.174.908
A 004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE				43.174.908

SIGEF | Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

FASE: Assembleia Legislativa

Fonte: SIGEF, em 25/11/2025.

Quanto à análise do PPA 2024/2027, na Unidade Orçamentária 530001 – SIE, verificamos que há saldo de meta financeira de R\$ 457.362.370,40 na subação nº 1217, para todo o período que abrange 2024/2027 a ser executado, conforme quadro abaixo:

Ano UO	Executado	2024		2025		2026		2027		PPA	Total Executado	Saldo
		Executado	Saldo	Executado	Saldo	Executado	Saldo	Executado	Saldo			
53001	0	109.615.937,34	33.884.062,66	153.500.000,00	106.451.200,02	47.048.799,98	163.500.000,00	163.500.000,00	173.500.000,00	634.000.000,00	216.067.137,36	417.932.862,64
530	0	109.615.937,34	33.884.062,66	153.500.000,00	106.451.200,02	47.048.799,98	163.500.000,00	163.500.000,00	173.500.000,00	634.000.000,00	216.067.137,36	417.932.862,64
1217	0	109.615.937,34	33.884.062,66	153.500.000,00	106.451.200,02	47.048.799,98	163.500.000,00	163.500.000,00	173.500.000,00	634.000.000,00	216.067.137,36	417.932.862,64
Total	0	109.615.937,34	33.884.062,66	153.500.000,00	106.451.200,02	47.048.799,98	163.500.000,00	163.500.000,00	173.500.000,00	634.000.000,00	216.067.137,36	417.932.862,64

Fonte: SIGEF, em 25/11/2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Desta forma, informa-se que, sob a ótica orçamentária, foi identificada a origem dos recursos necessários para a cobertura das despesas adicionais ao orçamento do Estado em 2026, 2027 e 2028, previstas na proposta em análise. Verifica-se, de forma geral, a existência de suporte orçamentário por meio da meta estabelecida no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, bem como a previsão de dotação correspondente no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026), suficiente para atender à despesa decorrente da minuta do projeto de Lei.

Cabe ressaltar, no entanto, que a definição das prioridades e a execução das despesas são atribuições exclusivas do ordenador de despesas da SIE, competindo a este o monitoramento e o controle da execução orçamentária. A esta Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) não cabe deliberar sobre quais projetos ou despesas deverão ser efetivamente executados por esse órgão.

Adicionalmente, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da medida para o exercício em que entrará em vigor (2026) e para os dois subsequentes (2027 e 2028), foi possível verificar que constam dos autos a declaração do ordenador de despesas da SIE da adequação orçamentária e financeira da proposta com a LOA e a sua compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes, no Ofício SIE/GABES nº 1731/2025, documento exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a regular tramitação da matéria.

Recomenda-se, por fim, a supressão do Artigo 11 da minuta, haja vista que a execução da despesa aqui discutida está prevista para o exercício financeiro de 2026, no qual já há dotação prevista no PLOA 2026 e metas disponíveis no PPA 2024/2027.

É a informação, que submetemos à apreciação superior.

Respeitosamente,

**Luciano de Sousa Rodrigues da
Fonseca**
Diretor de Planejamento Orçamentário
(assinado digitalmente)

De acordo, encaminhe-se ao Grupo Gestor de Governo GGG/SEF para análise e providências.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **29T2K3UQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA** (CPF: 910.XXX.901-XX) em 25/11/2025 às 17:05:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/12/2019 - 15:12:01 e válido até 18/12/2119 - 15:12:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 25/11/2025 às 17:37:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV8yOVQySzNVUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **29T2K3UQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Deliberação nº 2437/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Exmo. Senhor
JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Florianópolis – SC

CLASSIFICAÇÃO: OUTROS

PROCESSO: SIE 45336/2025

OBJETO: Submete à apreciação minuta de projeto de lei que “Institui a Indenização por Fiscalização e Serviços Técnicos Especializados (ISTE) e estabelece outras providências”.

VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) de impacto mensal.

O impacto financeiro para cada ano é de:

R\$ 2.448.000,00 – Para 2026

R\$ 2.460.240,00 – Para 2027

R\$ 2.472.480,00 – Para 2028

DELIBERAÇÃO:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Obs.: As decisões do GGG em processos administrativos que envolvam criação ou aumento de despesa serão tomadas exclusivamente com base na perspectiva econômico-financeira, de modo que não compete a ele qualquer análise dos procedimentos adotados pelos gestores, sendo de atribuição da autoridade ou do agente solicitante o exame e o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais de validade do ato administrativo e a observância das limitações decorrentes da programação orçamentária e financeira disponibilizada em favor do órgão interessado no cronograma de desembolso de recursos. (art. 37, §4º da LC nº 741/2019).

CLEVERSON SIEWERT
Presidente do GGG
Secretário de Estado da Fazenda

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

DANIELI BLANGER PINHEIRO PORPORATTI
Secretária Gabinete Governador do Estado

MARCELO MENDES
Procurador-Geral do Estado

CLARIKENNEDY NUNES
Secretário de Estado da Casa Civil

HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

JERRY EDSON COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade

RICARDO EUCLIDES GRANDO
Secretário Adjunto de Estado da
Infraestrutura e Mobilidade



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V31OXI01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA** (CPF: 002.XXX.090-XX) em 25/11/2025 às 17:25:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 25/11/2025 às 17:27:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 25/11/2025 às 17:31:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 25/11/2025 às 17:37:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RICARDO EUCLIDES GRANDO** (CPF: 493.XXX.229-XX) em 25/11/2025 às 18:05:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/11/2022 - 11:59:21 e válido até 16/11/2122 - 11:59:21.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 25/11/2025 às 18:27:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JERRY EDSON COMPER** (CPF: 986.XXX.239-XX) em 25/11/2025 às 18:43:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwNDUzMzZfNDUzNDZfMjAyNV9WMzFPWEkwMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00045336/2025** e o código **V31OXI01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.